

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA/SP.

PROC. Nº 1020150-34.2016.8.26.0451

**EXCELIA GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA.**, por sua representante legal e advogada infra-assinada, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **CATÁLISE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.** e **EUROMETALS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., na qualidade de auxiliar deste E. Juízo, apresentar o resultado da Análise Prévia da situação atual das Requerentes, na forma de Relatório Técnico Preliminar (DOC. ANEXO), tecendo as seguintes considerações:

1.- Inicialmente, convém registrar, que o presente trabalho de Análise Prévia da situação atual das Requerentes tem origem na decisão proferida por este E. Juízo, que houve por bem, antes de decidir sobre o acolhimento do processamento do pedido de recuperação judicial, deferir a realização de constatação da real situação de funcionamento da empresa, bem como de perícia prévia sobre a documentação apresentada pelas Requerentes.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> “A recuperação judicial destina-se às empresas que estejam em situação de crise econômica-financeira, **com possibilidade, porém, de superação**; pois aquelas em tal

2.- Pela relevância, transcreve-se, trecho da r. decisão que ensejou a *PERÍCIA PRELIMINAR*:

*“(...) 2) Conforme dispõe o art. 51 da Lei nº 11.101/2005, a petição inicial do pedido de recuperação judicial deve ser instruída com demonstrações contábeis do balanço patrimonial, de demonstração de resultados acumulados e desde o último exercício social, bem como de relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção. Exige-se, ainda, um relatório completo da situação da empresa do ponto de vista econômico e comercial. Tais documentos são essenciais para que o Juízo tenha condições iniciais de conhecer as reais condições da empresa devedora, especialmente no que concerne à sua viabilidade financeira, econômica e comercial. Isso porque, o objetivo da lei é garantir a continuidade da atividade empresarial em razão dos benefícios sociais dela decorrentes, como geração e circulação de riquezas, recolhimento de tributos e, principalmente, geração de empregos e rendas. O simples deferimento do processamento da recuperação judicial, por si só, gera como consequência automática, a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor pelo prazo de 180 dias (stay period), dentre outras consequências legais importantes expostas no art. 52 da LRF. Diante da relevância da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial, o legislador a*

---

estado, mas em crise de natureza insuperável, devem ter sua falência decretada, até para que não se tornem elemento de perturbação de bom andamento das relações econômicas do mercado. Tal tentativa de recuperação prende-se, como já lembrado acima, ao **valor social da empresa em funcionamento**, que deve ser preservado não só pelo incremento da produção, como, principalmente, pela **manutenção do emprego**, elemento de paz social (MANOEL JUSTINO BEZERRA FILHO, Lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101/2005 comentada por artigo 7ª Ed. São Paulo: RT 2011, p. 133/134)

*condicionou à exatidão dos documentos referidos no art. 51 da LRF. Busca a legislação de regência evitar, portanto, o deferimento do processamento de empresa inviáveis, inexistentes, desativadas ou que não reúnam condições de alcançar os benefícios sociais almejados pela lei. Entretanto, a análise ainda que preliminar da referida documentação pressupõe conhecimento técnico, a fim de que se possa saber o real significado dos dados informados pela devedora, bem como a correspondência de tais dados com a realidade dos fatos. É necessária, ainda, a constatação da situação da empresa in loco, de modo a se saber suas reais condições de funcionamento. Tudo isso é fundamental para que o instrumento legal da recuperação da empresa seja utilizado de maneira correta, cumprindo sua função social, sem a imposição desarrazoada de ônus e prejuízos à comunidade de credores. Conforme ideia mundialmente aceita, um sistema rígido de controle de recuperação de empresas e direitos dos credores é elemento fundamental para o bom funcionamento da economia e para a redução dos riscos e dos cursos da instabilidade financeira do mercado. Nesse sentido, não obstante a Lei nº 11.101/2005 não tenha previsto expressamente uma perícia prévia de análise da documentação apresentada pela empresa requerente da recuperação judicial, o fato é que tal perícia deve ser inferida como consequência lógica do requisito legal estabelecido como condição para o deferimento do seu processamento, qual seja, a regularidade da documentação apresentada pela devedora. Ademais, tal interpretação atende aos fins econômicos, sociais e jurídicos do instituto da recuperação judicial. A experiência tem demonstrado que o inadvertido deferimento do processamento da recuperação judicial, apenas com base na análise formal dos documentos apresentados pela devedora, tem servido como instrumento de*

*agravamento da situação dos credores, sem qualquer benefício para a atividade empresarial diante da impossibilidade real de atingimento dos fins sociais esperados pela lei. Não se busca, evidentemente, uma análise exauriente e aprofundada da empresa, mas tão somente uma verificação sumária da correspondência mínima existente entre os dados apresentados pela devedora e sua realidade fática. Deferido o processamento, caberá aos credores decidir sobre a conveniência do plano de recuperação a ser apresentado pela devedora. Nesse primeiro momento, repita-se, busca-se apenas e tão somente conferir a regularidade material da documentação apresentada pela devedora. Não dispondo a Vara de equipe técnica multidisciplinar para análise da documentação juntada pela empresa devedora, se faz necessária a nomeação de perito para realização de avaliação prévia e urgente, a fim de fornecer elementos suficientes para que o juízo decida sobre o deferimento do processamento do pedido, com todas as importantes consequências decorrentes de tal decisão. Diante do exposto, antes de decidir sobre o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial, determino a realização de constatação da real situação de funcionamento da empresa, bem como da perícia prévia sobre a documentação apresentada pela requerente, de modo a se constatar sua correspondência com os seus livros fiscais e comerciais.” (...)*

3.- Portanto, a Análise Prévia, em princípio, deve versar sobre as empresas **CATÁLISE INDÚTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.** e **EUROMETALS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, autoras da Recuperação Judicial, proposta

em litisconsórcio ativo, sustentando serem empresas que compõem o mesmo grupo econômico.

4.- Porém, neste trabalho de Análise Prévia, este E. Juízo irá verificar desmembramentos para outras duas empresas, Polisinter Indústria e Comércio Ltda e Catálise Eurometals S.L.U, sediada na Espanha, que embora não integrem o polo ativo da Recuperação Judicial, são importantes para o entendimento do contexto atual da Requerentes, com quem possuem estreito relacionamento.

5.- Registre-se, que o trabalho de Análise Prévia contou com a colaboração dos sócios Srs. Pier Giuseppe Setten e Nelson Helou, dos seus funcionários, especialmente da Sra. Tania Regina Grandó (gerente financeira), do advogado das Requerentes, Dr. Alexandre Luiz dos Santos e da consultoria financeira contratada pelas Requerentes, ERIMAR, representada pelos Srs. Paulo Ishida e Hector Peralta.

6.- Importante esclarecer que a empresa responsável pela contabilidade JRIOS Assessoria Contábil e Tributária Ltda., representada pelo Sr. José Valdir Vechini (CRC1SP 14159108)<sup>2</sup>, não realizou qualquer contato com a Excelia, inobstante as inúmeras solicitações.

7.- Informa, ainda, que a Excelia visitou as instalações das Requerentes (matriz e filial) no dia 11 de novembro p.p., ocasião na qual, reuniu-se com os sócios e demais componentes da equipe das Requerentes.

---

<sup>2</sup> As Requerentes não são auditadas.

8.- Esclarece também, que o trabalho de Análise Prévia, dada sua extensão, apresentado na forma de Relatório Técnico, analisou toda a documentação exibida não só dos autos mas aqueles entregues extrajudicialmente, exibida pelas Requerentes.

9.- Abaixo, um breve esquema elucidativo dos pontos abordados pela Excelia, em uma visão preliminar, que embora perfunctória, aborda as condições reais e atuais das empresas devedoras, especialmente no que concerne à sua viabilidade financeira, econômica e comercial, inclusive, trazendo elementos de análise para o entendimento do litisconsórcio ativo, pretendido pelas Requerentes.

<b>Principais Pontos</b>	<b>Comentários</b>
Objetivo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Verificação sumária da correspondência existente entre os dados apresentados pela devedora e sua realidade fática.</li></ul>
Requisitos Legais	<ul style="list-style-type: none"><li>• Verificação dos requisitos legais previstos nos artigos 48 e 51.</li></ul>
Contexto	<ul style="list-style-type: none"><li>• Quadro Societário;</li><li>• Entendimento do histórico das Recuperandas;</li><li>• Vistoria <i>in loco</i> e relatório fotográfico das unidades;</li><li>• Visão Preliminar das Causas da Crise;</li><li>• Considerações sobre o Mercado de Atuação das Recuperandas.</li></ul>
Contexto Operacional	<ul style="list-style-type: none"><li>• Comprovação da existência dos elementos operacionais, tais como, funcionários, edificações, maquinários e equipamentos necessários para que as</li></ul>

	<p>Recuperandas possam exercer suas atividades, a fim de garantir a continuidade de sua atividade empresarial.</p>
<p>Demonstrações Financeiras</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise preliminar dos demonstrativos financeiros, em especial, balanços patrimoniais, demonstrativo de resultados e relatório gerencial de fluxo de caixa;</li> <li>• Verificação preliminar da relação de credores e demais passivos apresentados no balanço patrimonial do exercício corrente (créditos não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial).</li> </ul>
<p>Escrituração Mercantil</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Livros fiscais e comerciais.</li> </ul>
<p>Litisconsórcio</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação dos elementos comprobatórios que caracterizam a formação de grupo econômico entre as empresas “Catálise Brasil” e “Eurometals do Brasil”.</li> </ul>
<p>Outras Análises</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Operações de compra e venda entre Catálise Brasil” e “Eurometals do Brasil”.</li> <li>• Mútuo entre Catálise Brasil” e “Eurometals do Brasil”;</li> <li>• Operações de drawback da Eurometals do Brasil;</li> <li>• Análise das medidas já implementadas pelas Recuperandas para enfrentamento da crise.</li> </ul>

Conclusão	<ul style="list-style-type: none"><li>• Parecer sobre o deferimento ou não do pedido de Recuperação Judicial</li></ul>
-----------	--

10.- Assim, entendendo desnecessária a reprodução das análises trazidas no documento anexo, agradece a Excelia pela honrosa nomeação, aguardando ter atendido o quanto determinado por este E. Juízo, coloca-se ao inteiro dispor, para eventuais esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Termos em que,

p. deferimento.

São Paulo, 21 de novembro de 2016.

**EXCELIA GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA.**

Ana Cristina Baptista Campi

OAB/SP 111.667



# Perícia Prévia



São Paulo, 21 de novembro de 2016

# Índice

---

1. Introdução
2. Sumário executivo
3. Metodologia
4. Descrição da empresa
5. Relação de credores sujeitos à recuperação
6. Relação de credores não sujeitos à recuperação
7. Informações financeiras
8. Litisconsórcio
9. Requisitos legais
10. Conclusões

# Índice

---

1. Introdução
2. Sumário executivo
3. Metodologia
4. Descrição da empresa
5. Relação de credores sujeitos à recuperação
6. Relação de credores não sujeitos à recuperação
7. Informações financeiras
8. Litisconsórcio
9. Requisitos legais
10. Conclusões

# Introdução

---

São Paulo, 21 de novembro de 2016.

Ilmo. Sr.

Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP

**Processo nº 1020150-34.2016.8.26.0451**

Em atendimento a r. decisão proferida pelo E. Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, datada de 9 de novembro de 2016, nos autos da Recuperação Judicial de Catálise Indústria e Comércio Ltda. e Eurometals do Brasil Importação e Exportação Ltda., a Excelia Gestão e Negócios Ltda., na qualidade de auxiliar deste E. Juízo, vem, através da presente, apresentar o resultado de sua PERICIA PRÉVIA, realizada com o objetivo de apurar o real significado dos dados informados pela devedora, bem como a correspondência de tais dados com a realidade dos fatos, além da constatação da real situação do funcionamento das empresas.

O presente trabalho reúne e sintetiza informações exibidas pelas empresas documentalmente nos autos e/ou extra autos e/ou através de entrevistas realizadas no dia 11 de novembro do corrente mês, ocasião na qual, foi realizada uma visita nas sedes das empresas, na presença da Equipe Excelia, a saber, Ana Cristina Baptista Campi, Tomás Sallowicz Dreyfuss, Lineu Demetrio Ayres Habib e Pedro Carvalho Garcia, do sócio das empresas, Sr. Pier Giuseppe Setten, do advogado das empresas, Dr. Alexandre Luiz dos Santos, consultoria financeira, Erimar, representada pelos Srs. Paulo Ishida e Hector Peralta e da gerente financeira da Catálise, Sra. Tânia Regina Grandó. Esclarece a Excelia, que após a visita preliminar, foram realizados diversos *calls* entre as equipes, inclusive, com o sócio Sr. Nelson Roberto Helou, para elucidação e complemento das informações fornecidas.

Finalmente, observa-se que a contabilidade da empresas não é auditada, sendo a empresa JRios Assessoria Contábil e Tributária Ltda., na pessoa do Sr. José Valdir Vechini (CRC1SP 14159108), responsável pela mesma. Esta auxiliar não realizou trabalho de auditoria, esclarecendo-se que este trabalho de perícia prévia, reflete uma análise preliminar e não exaustiva sobre a situação atual das empresas.

Excelia Gestão e Negócios Ltda.  
Ana Cristina Baptista Campi

# Índice

---

1. Introdução
2. **Sumário executivo**
3. Metodologia
4. Descrição da empresa
5. Relação de credores sujeitos à recuperação
6. Relação de credores não sujeitos à recuperação
7. Informações financeiras
8. Litisconsórcio
9. Requisitos legais
10. Conclusões

## Sumário executivo

Principais Pontos	Comentários
Objetivo	<ul style="list-style-type: none"> <li>O objetivo deste documento é relatar a verificação sumária da correspondência mínima existente entre os dados apresentados pela devedora e sua realidade fática.</li> </ul>
Requisitos Legais	<ul style="list-style-type: none"> <li>Verificação do atendimento dos requisitos legais previstos nos artigos 48 e 51;</li> </ul>
Contexto da Recuperanda	<ul style="list-style-type: none"> <li>Demonstração de seu quadro societário;</li> <li>Entendimento do histórico da recuperanda;</li> <li>Vistoria <i>in loco</i> e relatório fotográfico das unidades – Catálise Indústria e Comércio de Metais Ltda. (Matriz e Filial) e Eurometals do Brasil Importação e Exportação Ltda.;</li> <li>Visão preliminar das causas da crise;</li> <li>Estudo do mercado de atuação da recuperanda.</li> </ul>
Contexto operacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>Comprovação da existência dos elementos operacionais, tais como, funcionários, edificações, maquinário e equipamentos, necessários para que as empresas possam exercer suas atividades, a fim de garantir a continuidade da atividade empresarial.</li> </ul>

## Sumário executivo

Principais Pontos	Comentários
Demonstrações Financeiras	<ul style="list-style-type: none"> <li>Análise preliminar dos demonstrativos financeiros, em especial, balanços patrimoniais, demonstrativos de resultados e relatório gerencial de fluxo de caixa;</li> <li>Verificação preliminar da relação de credores e demais passivos apresentados no balanço patrimonial do exercício corrente (créditos não sujeitos a recuperação judicial).</li> </ul>
Escrituração Mercantil	<ul style="list-style-type: none"> <li>Constatação da correspondência da documentação apresentada com seus livros fiscais e comerciais.</li> </ul>
Litisconsórcio	<ul style="list-style-type: none"> <li>Verificação dos elementos comprobatórios que caracterizam a formação de grupo econômico entre as empresas Catálise Brasil e Eurometals do Brasil.</li> </ul>
Demais análises – visão preliminar	<ul style="list-style-type: none"> <li>Operações de compra e venda entre Catálise Brasil e Eurometals do Brasil – conforme fls. 756 a 768;</li> <li>Mútuo entre Catálise Brasil e Eurometals do Brasil – conforme fls. 778 a 811;</li> <li>Operações de <i>drawback</i> da Eurometals do Brasil – conforme fls. 812 a 815.</li> </ul>

## Sumário executivo

Principais Pontos	Comentários
Outros Pontos	<ul style="list-style-type: none"><li>Análise das medidas já implementadas pelas empresas para enfrentamento da crise.</li></ul>
Conclusão	<ul style="list-style-type: none"><li>Parecer sobre o deferimento ou não do processamento do pedido de recuperação judicial.</li></ul>

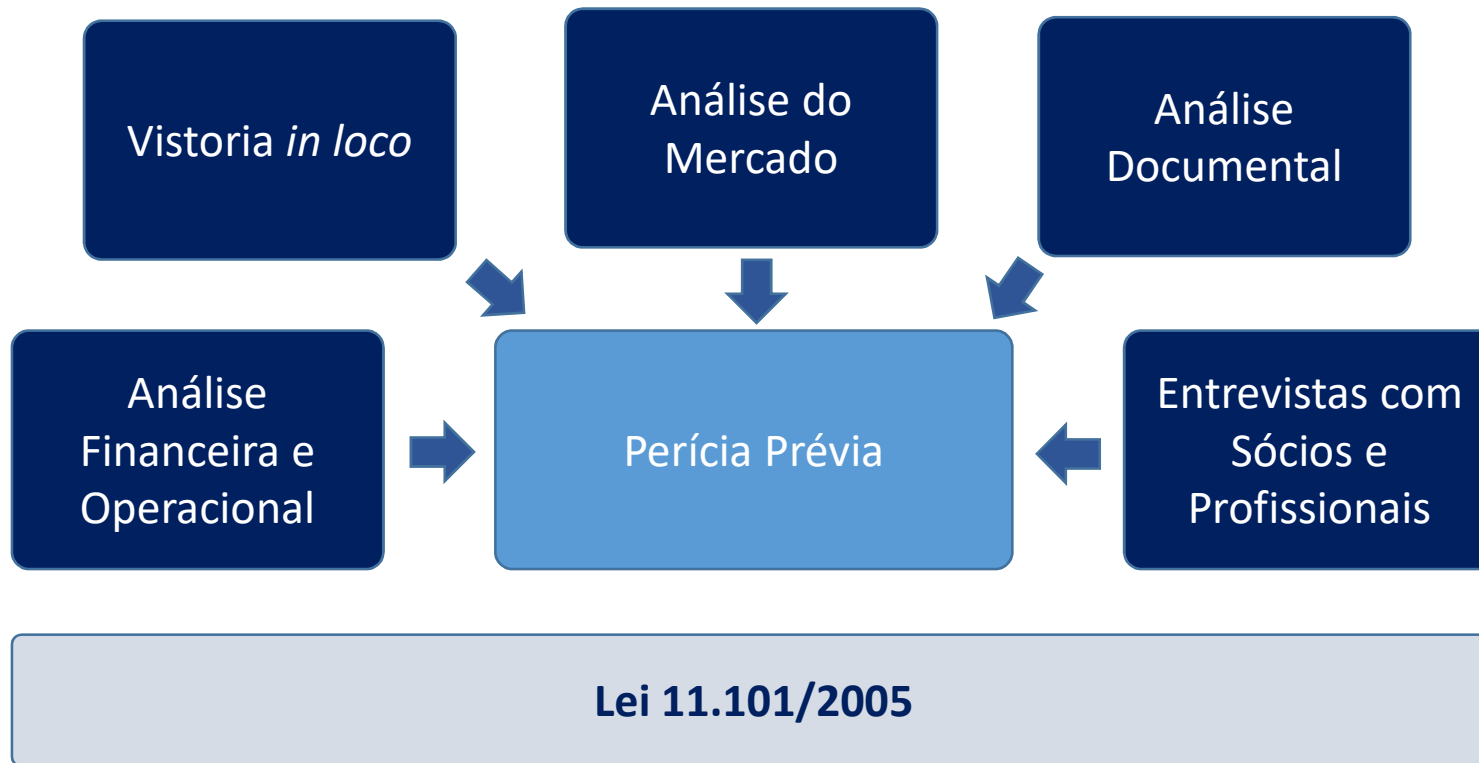


# Índice

---

1. Introdução
2. Sumário executivo
3. **Metodologia**
4. Descrição da empresa
5. Relação de credores sujeitos à recuperação
6. Relação de credores não sujeitos à recuperação
7. Informações financeiras
8. Litisconsórcio
9. Requisitos legais
10. Conclusões

# Metodologia



# Índice

---

1. Introdução
2. Sumário executivo
3. Metodologia
4. Descrição da empresa
  - i. Histórico e atividades
  - ii. Estrutura societária
  - iii. Partes relacionadas
  - iv. Mercado
  - v. Informações operacionais
  - vi. Razões da crise
  - vii. Iniciativas para enfrentamento da crise
  - viii. Organograma e fotos da operação
5. Relação de credores sujeitos à recuperação
6. Relação de credores não sujeitos à recuperação
7. Informações financeiras
8. Litisconsórcio
9. Requisitos legais
10. Conclusões

# Índice

---

1. Introdução
2. Sumário executivo
3. Metodologia
4. **Descrição da empresa**
  - i. Histórico e atividades
  - ii. Estrutura societária
  - iii. Partes relacionadas
  - iv. Mercado
  - v. Informações operacionais
  - vi. Razões da crise
  - vii. Iniciativas para enfrentamento da crise
  - viii. Organograma e fotos da operação
5. Relação de credores sujeitos à recuperação
6. Relação de credores não sujeitos à recuperação
7. Informações financeiras
8. Litisconsórcio
9. Requisitos legais
10. Conclusões

## Descrição das empresas – Histórico e atividades

### Catálise Indústria e Comércio de Metais Ltda.

- Empresa atuante no ramo de siderurgia, iniciou suas atividades em janeiro de 1981;
- Possui matriz CNPJ 45.357.407/0001-09 e sede e foro jurídico na cidade de Piracicaba (SP). Está sediada na Rua Hum, nº 25, Vila industrial;
- Atua na produção de compostos metálicos utilizados por indústrias metalúrgicas, químicas, automotivos, e outros segmentos congêneres;
- A sociedade possui uma Filial na Rodovia Luiz Gonzaga, Km 05, Bairro Manjolinho, com CNPJ 45.357.407/0003-70, atualmente desativada, em fase de desmontagem e transferência dos ativos para a Matriz.

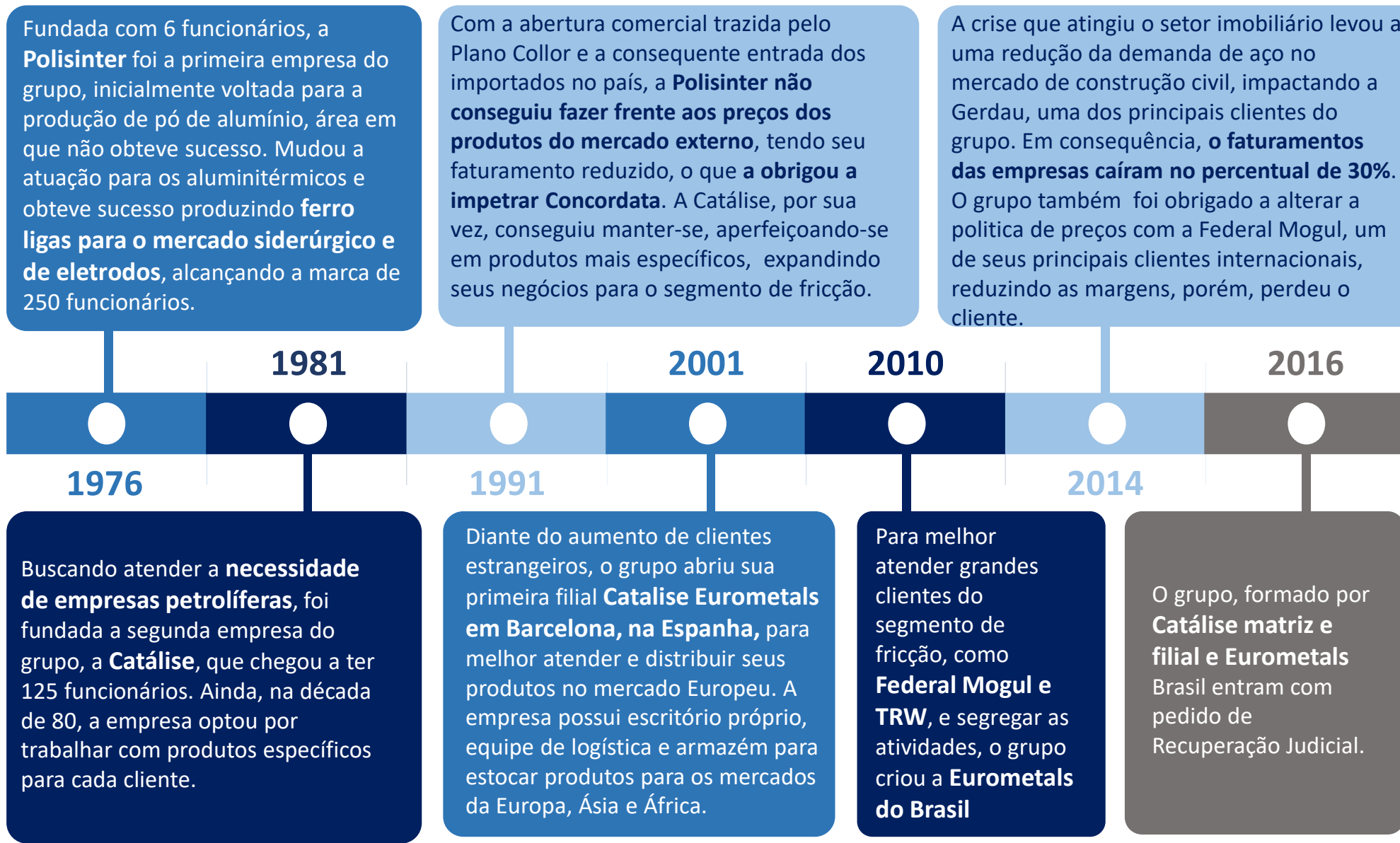
### Eurometals do Brasil Importação e Exportação Ltda

- Empresa iniciou suas atividades em junho de 2010;
- Possui CNPJ 12.419.209/0001-73 e sede e foro jurídico na cidade de Piracicaba. Está sediada na Rua Hum, nº 25 (sala 02), Vila Industrial;
- Atua na produção de compostos metálicos utilizados na fricção automotiva, com especialização em exportação para o mercado europeu.



Fonte: Contrato social recuperanda

## Descrição das empresas – Histórico e atividades



Fonte: Recuperanda

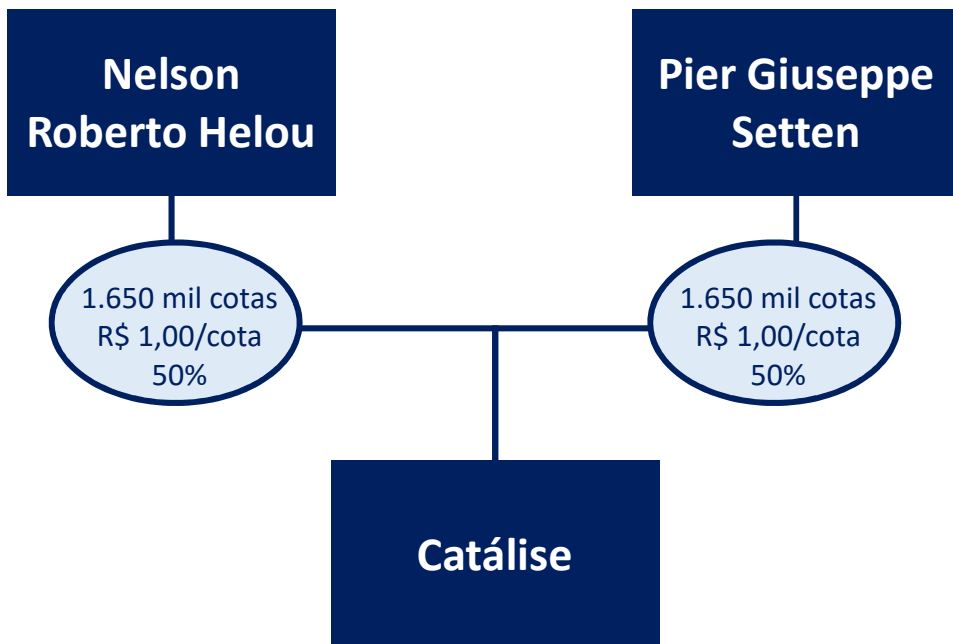
# Índice

---

1. Introdução
2. Sumário executivo
3. Metodologia
4. **Descrição da empresa**
  - i. Histórico e atividades
  - ii. **Estrutura societária**
  - iii. Partes relacionadas
  - iv. Mercado de atuação
  - v. Informações operacionais
  - vi. Razões da crise
  - vii. Iniciativas para enfrentamento da crise
  - viii. Organograma e fotos da operação
5. Relação de credores sujeitos à recuperação
6. Relação de credores não sujeitos à recuperação
7. Informações financeiras
8. Litisconsórcio
9. Requisitos legais
10. Conclusões

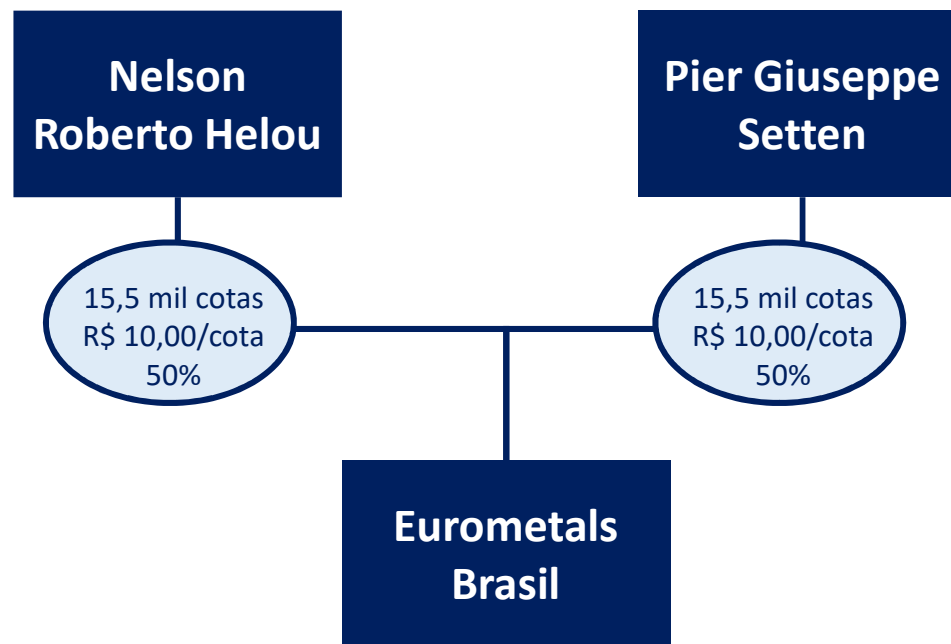
# Descrição das empresas – Estrutura societária

## Catálise Indústria e Comércio de Metais Ltda.



- Os sócios tem direito a uma retirada mensal, à título de “pro-labore”.
- Deliberações sociais devem ser tomadas em reuniões de sócios e dependem de 75% de aprovação dos quotistas para serem aprovadas.

## Eurometals do Brasil Importação e Exportação Ltda.



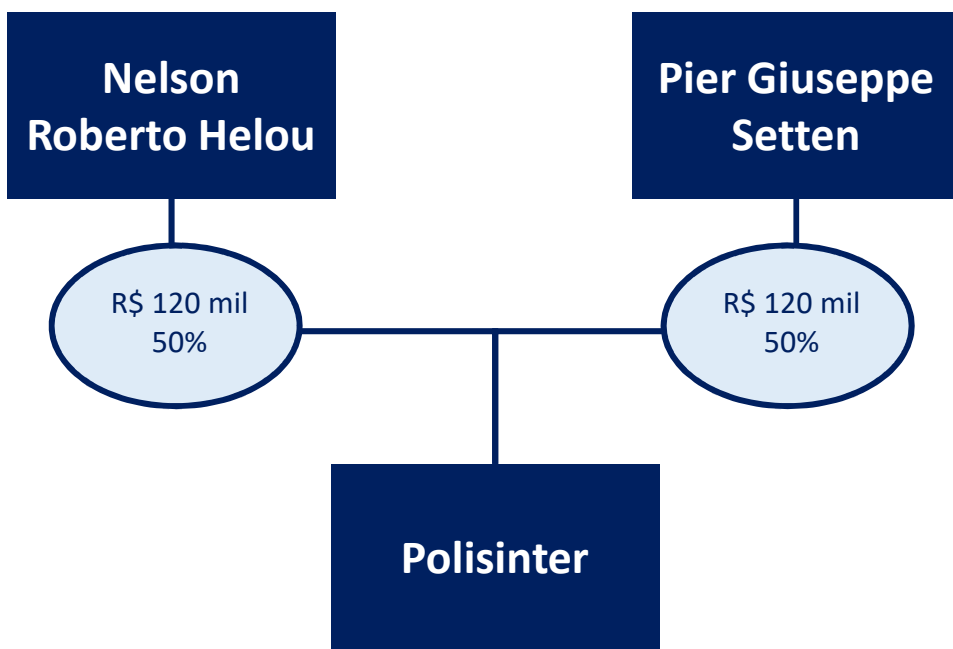
- Ao fim de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador deverá prestar contas, cabendo aos sócios os lucros proporcionais as suas quotas, que poderá ser retirado ou mantido na conta de reserva de lucros.

Fonte: Contrato social recuperanda

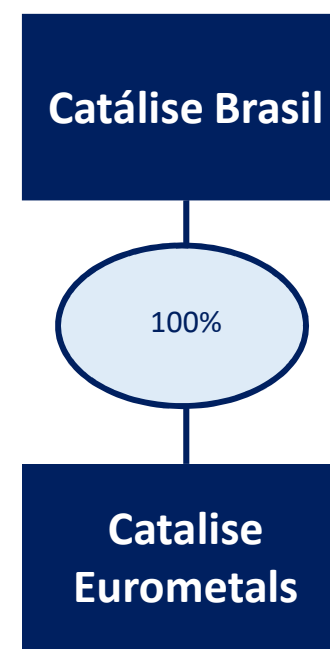


# Estrutura societária das empresas não sujeitas à Recuperação Judicial

## Polisinter Indústria e Comércio Ltda.



## Catalise Eurometals, S.L.U.



Fonte: Contrato social recuperanda

# Índice

---

1. Introdução
2. Sumário executivo
3. Metodologia
4. **Descrição da empresa**
  - i. Histórico e atividades
  - ii. Estrutura societária
  - iii. **Partes relacionadas**
  - iv. Mercado de atuação
  - v. Informações operacionais
  - vi. Razões da crise
  - vii. Iniciativas para enfrentamento da crise
  - viii. Organograma e fotos da operação
5. Relação de credores sujeitos à recuperação
6. Relação de credores não sujeitos à recuperação
7. Informações financeiras
8. Litisconsórcio
9. Requisitos legais
10. Conclusões

## Descrição das empresas – Partes relacionadas

Conforme Comitê de Pronunciamentos Contábeis, CPC 05, existe a possibilidade das demonstrações financeiras estarem afetadas pela existência de partes relacionadas.

### A Catálise e a Eurometals comercializam entre si

O grupo apresentou notas de venda de produção de estabelecimento entre as empresas

<p><b>CATÁLISE</b> INDÚSTRIA E COM. DE METAIS LTDA. (19) 3417-9100 RUA IRUM, 25 - VILA INDUSTRIAL CEP: 13413-212 - PIRACICABA-SP</p>	<p><b>DANFE</b> DOCUMENTO ACÚMULO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>DESTA: 1 DESTA2: 1 Nº 4813527 SÉRIE: 2 Folha: 1 / 1</p>	<p>CPF DO EMITENTE (CPF) - CPF DO ESTAB. DESTINATÁRIO (CPF) 3568 2145 3574 0700 8189 5800 2886 0155 2710 0015 5271</p>
	<p>INSCRIÇÃO DE OBRIGAÇÃO - CTEP 3.101 - VENDA PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 235.090.060.111</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 45.357.407/0001-09</p>	
<p>IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO 135160705717757 11/11/2016 16:28:51</p>		<p>DATA DE EMISSÃO 11/11/2016</p>
<p>EMPRESA RAZÃO SOCIAL EUROMETALS DO BRASIL E EXPORTAÇÃO LTDA</p>		<p>CNPJ 12.439.209/0001-75</p>

### Dívida com filho dos sócios

Imóvel dos filhos dos sócios foi usado como garantia em uma operação de crédito com o Bradesco e posteriormente vendido, de forma que a empresa possui uma dívida de R\$ 2,1 milhões com três descendentes (R\$ 700 mil cada).



#### CLÁUSULA TERCEIRA:

Pelo presente e melhor forma de direito, o CEDENTE cede e transfere à CESSIONÁRIA o crédito identificado na cláusula primeira, pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), mediante o pagamento do preço na forma prevista no parágrafo primeiro desta cláusula.

### Catalise Eurometals na Espanha

A sociedade possui operações de adiantamento e operações de vendas para a Catalise Eurometals, na Espanha

<p>Empresa: CATALISE IND COM DE METAIS LTDA</p>		<p>Ep/Ita: 2</p>
<p>CNPJ: 45.357.407/0001-09</p>		
<p>Período: 01/01/2016 a 30/09/2016 - CONSOLIDADO</p>		
<p><b>Balanco Patrimonial</b></p>		
CONTAS A PAGAR - DIVERSAS		2.232.737,86
OPORTUNIDADES DIVERSAS		699.137,42
ADIANTAMENTOS RECEBIDOS		1.833.699,08
		4.765.574,36

### Sublocação de imóvel da Polisinter pela Catálise à Eurometals

Polisinter Indústria e Comércio Ltda. aluga galpão para a Catálise que a subloca para a Eurometals por R\$ 2 mil. O galpão é usado para estocar material (contrato de sublocação Catálise/Eurometals exibido às fls. 663/664).

Fonte: Recuperanda

# Índice

---

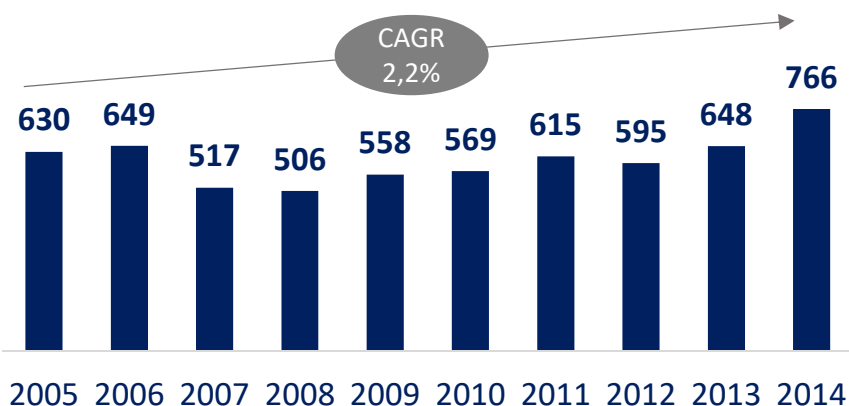
1. Introdução
2. Sumário executivo
3. Metodologia
4. **Descrição da empresa**
  - i. Histórico e atividades
  - ii. Estrutura societária
  - iii. Partes relacionadas
  - iv. **Mercado de atuação**
  - v. Informações operacionais
  - vi. Razões da crise
  - vii. Iniciativas para enfrentamento da crise
  - viii. Organograma e fotos da operação
5. Relação de credores sujeitos à recuperação
6. Relação de credores não sujeitos à recuperação
7. Informações financeiras
8. Litisconsórcio
9. Requisitos legais
10. Conclusões

# Mercado de atuação

As empresas atuam na produção de compostos químicos principalmente os mercados de fricção, construção civil e petrolífero.

## Fricção

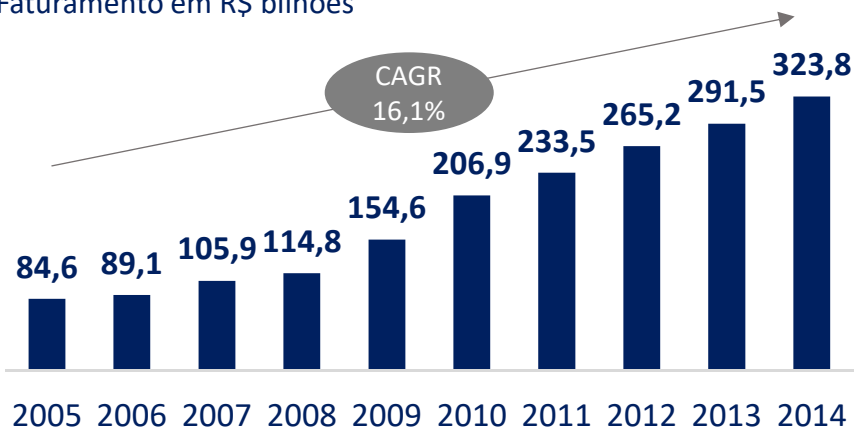
Faturamento em R\$ milhões



- Equipamentos de fricção fazem parte do setor de autopeças que abastece todo o mercado automotivo;
- O mercado sofreu com a retração do setor automotivo – entre 2013 e 2014, houve uma queda de 7,1% no licenciamento de novos veículos;
- O setor costuma apresentar melhor desempenho no 2º semestre com a aproximação do 13º salário e dos novos lançamentos;
- Enquanto as vendas de veículos caíram, o setor de autopeças viu sua receita crescer 4,7%, em 2014.

## Construção Civil

Faturamento em R\$ bilhões



- A indústria da construção civil abrange desde o segmento de materiais de construção, passando pela construção de edificações, servindo até os serviços de imobiliária;
- O mercado vive uma crise sem precedentes e apresenta queda de rentabilidade: o setor retraiu 8%, em 2015, e foram demitidos mais de 500 mil funcionários;
- Um dos problemas neste setor é o excesso de estoques.

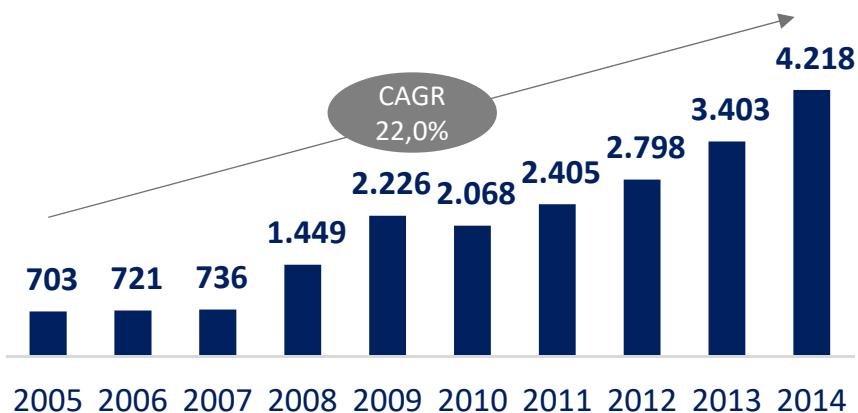
Fonte: IBGE, Anfavea, BNDES, Revista Exame

# Mercado de atuação

A empresa também entrou, recentemente, no mercado de óleos lubrificantes.

## Fabricação de máquinas para extração de petróleo

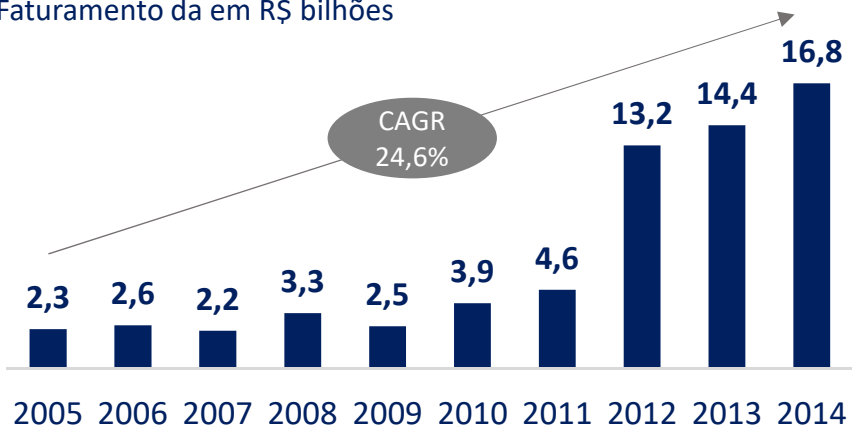
Faturamento em R\$ milhões



- Este procedimento utiliza o petróleo extraído e removido do subsolo;
- Para realizar a extração do petróleo e gás, são necessários três passos básicos: prospecção, perfuração e extração;
- O preço do Petróleo que era estável em torno de US\$100/ barril em 2014 cai para US\$50/ barril em 2016;
- A Arábia Saudita quer manter os preços baixos para inviabilizar concorrentes.

## Óleos lubrificantes

Faturamento da em R\$ bilhões



- Os óleos lubrificantes são produtos utilizados para reduzir atritos, refrigerar e manter limpos componentes móveis de motores e equipamentos;
- Aproximadamente 70% de todos os lubrificantes utilizados no Brasil destinam-se às aplicações automotivas;
- No Brasil, existe uma migração na utilização de óleos minerais para óleos sintéticos e semi-sintéticos;
- Com a crise do setor automotivo, o segmento de óleos teve uma retração de 2%, em 2015.

Fonte: IBGE, Anfavea, BNDES, Revista Exame

# Índice

---

1. Introdução
2. Sumário executivo
3. Metodologia
4. **Descrição da empresa**
  - i. Histórico e atividades
  - ii. Estrutura societária
  - iii. Partes relacionadas
  - iv. Mercado de atuação
  - v. **Informações operacionais**
  - vi. Razões da crise
  - vii. Iniciativas para enfrentamento da crise
  - viii. Organograma e fotos da operação
5. Relação de credores sujeitos à recuperação
6. Relação de credores não sujeitos à recuperação
7. Informações financeiras
8. Litisconsórcio
9. Requisitos legais
10. Conclusões

# Descrição das empresas – Informações operacionais: Receita e custos

Em 2015, o grupo apresentou faturamento de R\$ 57,1 milhões. A variação cambial gerou uma despesa financeira de R\$ 9,0 milhões no período.

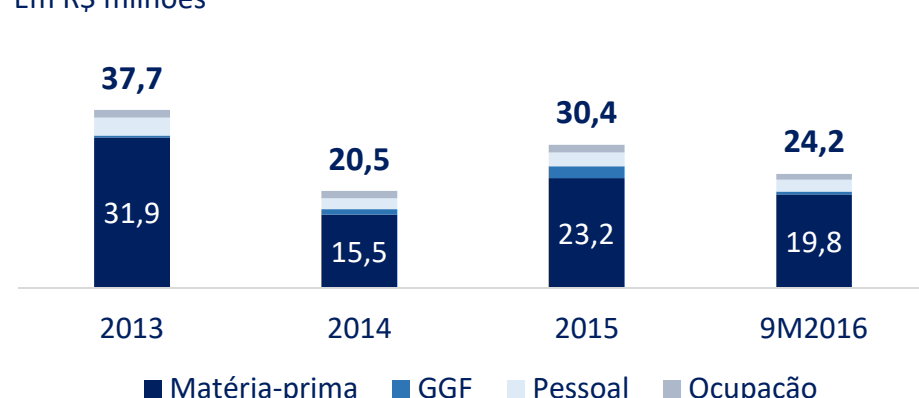
## Receita bruta

Em R\$ milhões



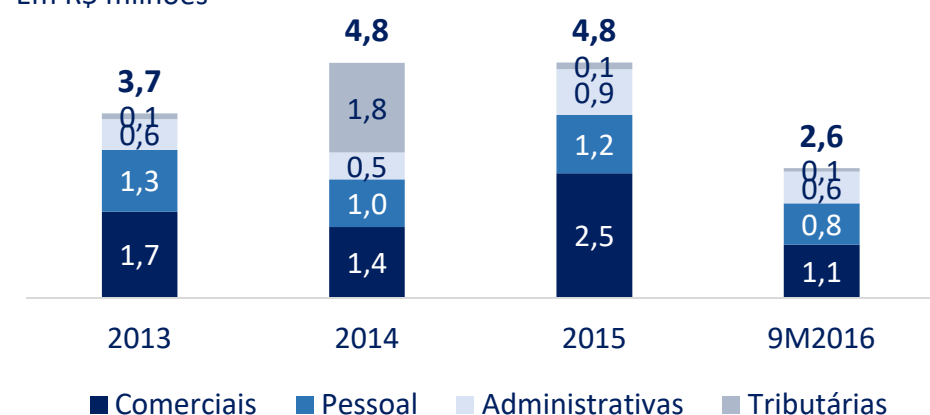
## Custo do produto vendido

Em R\$ milhões



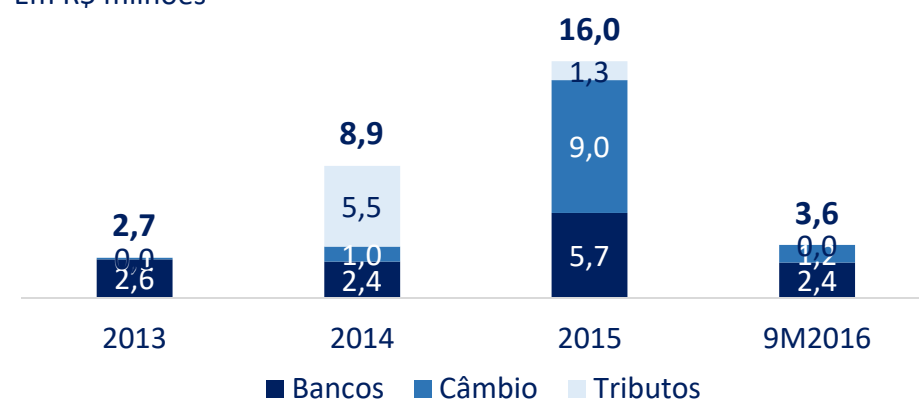
## Despesas gerais e administrativas

Em R\$ milhões



## Despesas financeiras

Em R\$ milhões



Fonte: Demonstrativos financeiros da recuperanda



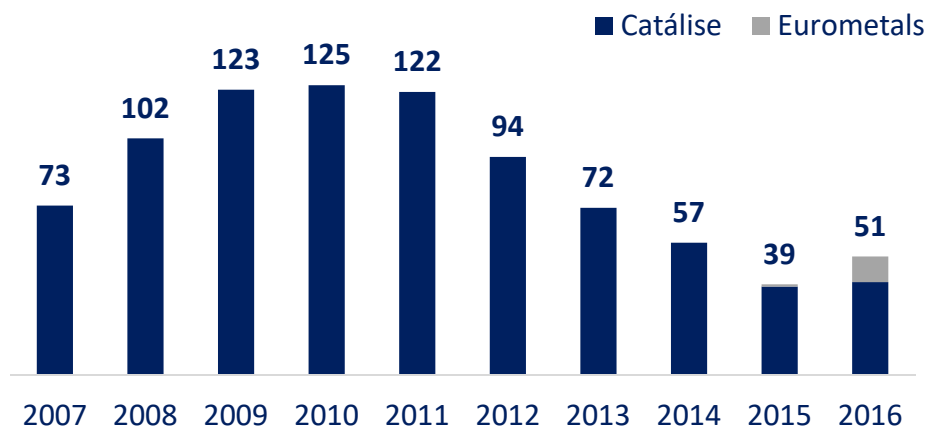
## Descrição das empresas – Informações operacionais: Funcionários

O grupo executou a rescisão de 12 funcionários em maio de 2016. Atualmente, a Catálise possui 29 funcionários e a Eurometals possui 16 funcionários.

### Movimentação de funcionários, por empresa, ao longo dos anos

Empresa <sup>(1)</sup>	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Catálise	73	102	123	125	122	94	72	57	38	29
Eurometals	-	-	-	-	-	-	-	-	1	16
<b>Total</b>	<b>73</b>	<b>102</b>	<b>123</b>	<b>125</b>	<b>122</b>	<b>94</b>	<b>72</b>	<b>57</b>	<b>39</b>	<b>45</b>

### Evolução de funcionários ao longo dos anos



### Últimas rescisões

- Para fazer frente à crise, o grupo promoveu uma série de rescisões em 2016;
- Desse total, nove rescisões são oriundas da Catálise e três rescisões da Eurometals; os valores constam da relação dos credores apresentada na recuperação judicial;
- O custo rescisório desses desligamentos foi de R\$ 147,5 mil na Catálise e R\$ 20,7 mil na Eurometals.

Fonte: Recuperanda

(1) Posição de janeiro de cada ano, com exceção de 2016, cujo número de funcionários consta na folha de pagamento de outubro

# Descrição das empresas – Informações operacionais: *Drawback*

As empresas promovem exportações brasileiras com a utilização de *drawback*.

## Operações de *drawback*

- Volume de US\$ 599 mil de importações *drawback* nos últimos 12 meses pela Eurometals, para a aquisição de minerais, como insumos utilizados no processo de fusão;
- Quando há operação de *drawback*, por opção tributária de manter a suspensão de PIS, Cofins, ICMS, imposto de importação e IPI, os materiais são enviados para processamento na Catálise, com código fiscal de industrialização sob encomenda. Após o retorno, a Eurometals, efetua a venda ao exterior;
- Quando não há operação de *drawback*, a Eurometals comercializa para a Catálise e após transformação, a Catálise comercializa para a Eurometals;
- Exemplo de notas fiscais exibidas judicialmente (fls. 812/815);
- A Catálise, por não ter certidão negativa de débito federal, possui impedimentos para utilizar o *drawback* (fls. 812). A Eurometals não apresenta qualquer impedimento.

## Exemplo de *drawback*

 RECEITA FEDERAL DO BRASIL Coordenação-Geral do Sistema Aduaneiro ALF - PORTO DE SANTOS		COMPROVANTE DE IMPORTAÇÃO
1 - DADOS GERAIS		
DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO Nº 18/1524994-1		DATA DO REGISTRO 26/08/2016
DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO Nº		DATA DO REGISTRO
2 - DADOS DO IMPORTADOR		
NOME DO IMPORTADOR EUROMETALS DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		CNPJ/CPF 12.418.309/0001-73
ENDEREÇO COMPLETO 01 (IUM), 25 SALA 02 - VILA INDUSTRIAL - PIRACICABA - SP - 13412212		

Valores	Moeda	Valor
Frete:	DOLAR DOS EUA	550,00
Seguro:		0,00
VMLE:	DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS	11.492,68
VMLD:	DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS	12.042,67
Tributos	Suspensa	A Recolher
I.I.:	679,45	100,91
I.P.I.:	0,00	0,00
Pis/Pasep:	713,42	105,95
Cofins:	3.278,36	486,80
Direitos Antidumping:	0,00	0,00

Fonte: Recuperanda

## Descrição das empresas – Informações operacionais: Imóveis

As empresas informaram possuir 15 imóveis, dos quais quatro, sem impedimentos registrados nas respectivas matrículas<sup>(1)</sup>.

Terrenos da recuperanda			
Nº de inscrição	Situação	Empresa	Metragem
Matrícula 59.388	<b>Alienado em favor do QT IPCA Fundo de Investimento em Direitos Creditórios</b>	Catálise	9.600
	<b>Penhora em favor do Banco Safra</b>		
Matrícula 67.723	<b>Nada consta</b>	Catálise	10.400
Matrícula 27.129	<b>Penhora em favor do Banco Safra</b>	Catálise	11.600
	<b>Penhora da Fazenda Nacional</b>		
Matrícula 40.100	<b>Penhora em favor do Banco Safra</b>	Catálise	11.000
Matrícula 73.661	<b>Penhora em favor do Banco Safra</b>	Catálise	270
Matrícula 415	<b>Nada consta</b>	Catalise	270
Matrícula 4.092	<b>Penhora em favor do Banco Safra</b>	Catalise	270
Matrícula 17.669	<b>Nada consta</b>	Catalise	270
Matrícula 9.137	<b>Penhora em favor do Banco Safra</b>	Catalise	321
Matrícula 9.136	<b>Penhora em favor do Banco Safra</b>	Catálise	259
Matrícula 13.553	<b>Penhora em favor do Banco Safra</b>	Catálise	207
Matrícula 46.344	<b>Nada consta</b>	Catálise	864
Matrícula 4.382	<b>Hipotecado em favor do Banco Itamarati</b>	Polisinter	5.600
Matrícula 36.377	<b>Hipotecado em favor do Banco do Brasil</b>	Catálise	71.230
Matrícula 73.570	<b>Penhora em favor do Banco Safra</b>	Catálise	288
Matrícula 2.915	<b>Penhora em favor do Banco Safra</b>	Catálise	207

Fonte: Recuperanda

<sup>(1)</sup> As informações foram extraídas das matrículas enviadas pelas empresas, desatualizadas

## Descrição das empresas – Informações operacionais: Extraordinárias

Durante a visita e a coleta de informações, fomos informados que as empresas possuem R\$ 3,66 milhões em itens operacionais inventariados para leilão, em razão de penhora realizada em Execuções Fiscais (fls. 970/971).

Processo	Bens penhorados	Valor bem penhorado	Total
0007220-16.2012.403.6109	01 conjunto separador aerodinâmico	40.000	53.000
	01 envolvedora	3.000	
	01 torre de resfriamento	10.000	
0009765-59.2012.403.6109	01 separador aerodinâmico	40.000	40.000
0003007-30.2013.403.6109	01 britador	80.000	175.000
	01 moinho de bola	95.000	
0004338-47.2013.403.6109	03 moinhos micro pull	240.000	240.000
0004798-34.2013.403.6109	01 misturador duplo clone	50.000	320.000
	02 aeroclassificadores	120.000	
	01 moinho de bola contínuo	150.000	
0007249-32.2013.403.6109	02 fornos de indução	200.000	380.000
	02 peneiras algaier	180.000	
0003843-66.2014.403.6109 0005602-65.2014.403.6109	01 ponte rolante	15.000	2.455.000
	01 moinho de bola	60.000	
	01 cadinho de inox para nitrogeneração	390.000	
	01 filtro automático coletor de pó	100.000	
	01 moicho de martelo e 02 moinhos	60.000	
	01 moinho de martelo	30.000	
	01 moinho de martelo	50.000	
	01 moinho de bola contínuo	150.000	
	03 coletores de pó automáticos	100.000	
200 ton de óxido de ferro preto	1.500.000		

Fonte: Recuperanda

# Índice

---

1. Introdução
2. Sumário executivo
3. Metodologia
4. **Descrição da empresa**
  - i. Histórico e atividades
  - ii. Estrutura societária
  - iii. Partes relacionadas
  - iv. Mercado de atuação
  - v. Informações operacionais
  - vi. **Razões da crise**
  - vii. Iniciativas para enfrentamento da crise
  - viii. Organograma e fotos da operação
5. Relação de credores sujeitos à recuperação
6. Relação de credores não sujeitos à recuperação
7. Informações financeiras
8. Litisconsórcio
9. Requisitos legais
10. Conclusões

## Descrição das empresas – Razões da crise

O grupo foi influenciado por fatores externos, como a crise econômica brasileira e alterações tributárias e por fatores inerentes à operação, como pressão de clientes e fornecedores.

### Influências externas

#### Crise econômica brasileira

A crise no setor imobiliário impactou negativamente o Grupo, que fornece compostos metálicos para a produção de aços para a construção civil. A redução da demanda da Gerdau, um dos principais players desse mercado, representou queda de 30% do faturamento do Grupo.

#### Alteração de tratados internacionais

Em janeiro de 2014, o Grupo perdeu benefício fiscal para exportação de sulfetos no mercado europeu, que representa 70% do faturamento automotivo do Grupo. Para não perder clientes para os concorrentes, o Grupo incorporou a nova taxa de 5,5% em seus custos.

#### Certidão Negativa de Débitos

A Catálise foi impedida de emitir a Certidão Negativa de Débitos, o que dificultou a venda dos imóveis para geração de recursos para as empresas.

### Influências internas

#### Dificuldade de crédito

Por possuir grandes clientes e grandes fornecedores, o Grupo sofre pressão de prazos e condições de pagamentos nas duas pontas do ciclo produtivo. Para equilibrar as contas, as empresas recorrem a bancos, precisando desembolsar quantias elevadas em juros e outras despesas financeiras.

#### Mercado competitivo

O mercado automotivo é altamente competitivo. Para manter o maior cliente internacional, a Federal Mogul, precisou reduzir as margens, mas acabou perdendo o cliente em dezembro de 2014.

#### Elevação de custos

O Grupo utiliza muitas matérias-primas cotadas no London Metal Exchange (LME). Ao longo de 2015 e 2016, houveram oscilações graves nesse mercado, fazendo com que o prêmio do aço chegasse a 15%. Parte desse custo é repassado ao cliente, mas outra parte acaba sendo absorvida pelo Grupo.

Fonte: Recuperanda

# Índice

---

1. Introdução
2. Sumário executivo
3. Metodologia
4. **Descrição da empresa**
  - i. Histórico e atividades
  - ii. Estrutura societária
  - iii. Partes relacionadas
  - iv. Mercado de atuação
  - v. Informações operacionais
  - vi. Razões da crise
  - vii. **Iniciativas para enfrentamento da crise**
  - viii. Organograma e fotos da operação
5. Relação de credores sujeitos à recuperação
6. Relação de credores não sujeitos à recuperação
7. Informações financeiras
8. Litisconsórcio
9. Requisitos legais
10. Conclusões

## Descrição das empresas – Iniciativas para enfrentamento da crise

As empresas estão diversificando seus produtos e contrataram uma consultoria estratégica para o enfrentamento da crise, dentre outras iniciativas.

### Iniciativas operacionais

#### Diversificação de produtos

O Grupo, recentemente, diversificou sua carteira de produtos com o desenvolvimento de novas soluções para atuar nos segmentos de Lubrificação e Magnetos.

#### Desligamento de funcionários

As empresas realizaram, em maio de 2016, o desligamento de 12 funcionários, sendo 9 na Catálise e 3 na Eurometals.

#### Contas a receber

Apesar do alto volume de duplicatas descontadas, o Grupo possui um volume constante de pedidos de venda.

### Iniciativas estratégicas

#### Contratação de consultoria estratégica

O Grupo contratou, em 2016, a consultoria empresarial Erimar para profissionalizar a gestão e elaborar iniciativas de cunho estratégico para as empresas.

#### Ampliação do mercado externo

O filho do sócio Nelson Helou irá para a Europa para trabalhar na ampliação das vendas com os clientes atuais e captar novos clientes. Em depoimento, o sócio Nelson Helou disse que o mercado externo tem peso significativo no faturamento do Grupo e não está passando por uma crise, como no caso do mercado interno.

#### Manutenção da oferta

As requerentes possuem a estratégia de manter a oferta dos produtos atuais aguardando a recuperação econômica dos setores estratégicos.

Fonte: Recuperanda

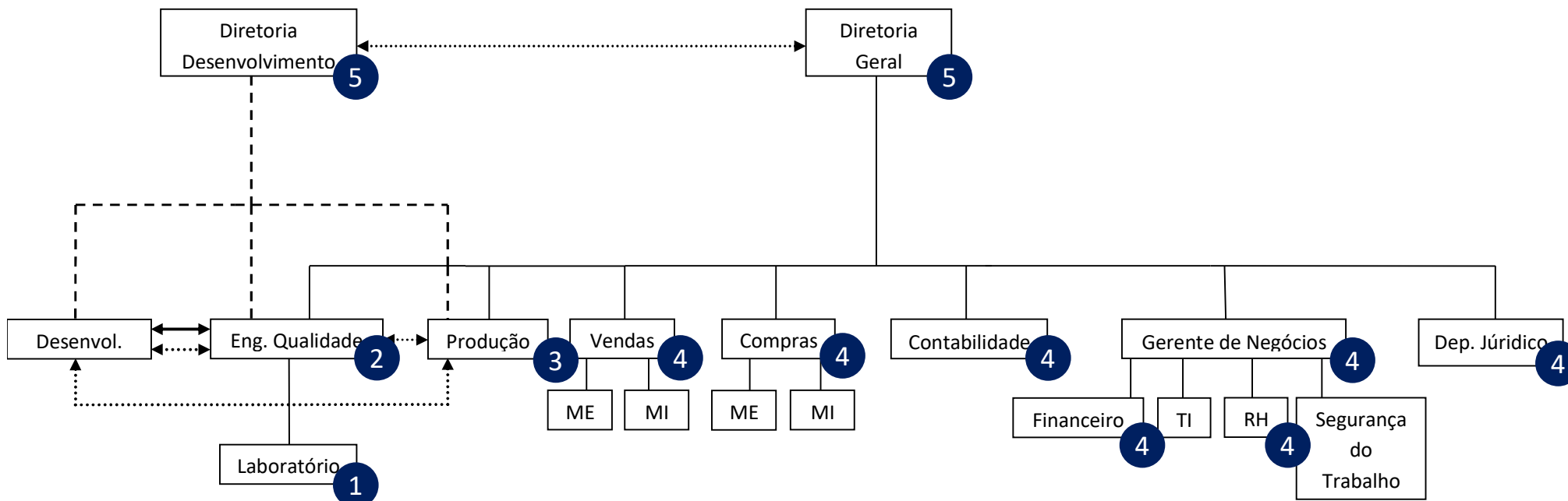


# Índice

---

1. Introdução
2. Sumário executivo
3. Metodologia
- 4. Descrição da empresa**
  - i. Histórico e atividades
  - ii. Estrutura societária
  - iii. Partes relacionadas
  - iv. Mercado de atuação
  - v. Informações operacionais
  - vi. Razões da crise
  - vii. Iniciativas para enfrentamento da crise
  - viii. Organograma e fotos da operação**
5. Relação de credores sujeitos à recuperação
6. Relação de credores não sujeitos à recuperação
7. Informações financeiras
8. Litisconsórcio
9. Requisitos legais
10. Conclusões

# Descrição das empresas – Organograma



↔ = Informações e atividades

↔...↔ = Informações

## Descrição das empresas – Fotos da operação

### Sede Principal das Empresas. Fachada e galpão sublocados (visita em 11/11/2016)



## Descrição das empresas – Fotos da operação

### 1 Laboratório de análises: Catálise e Eurometals (visita em 11/11/2016)



# Descrição das empresas – Fotos da operação

## Refeitório e 2 Inspeção: Catálise e Eurometals (visita em 11/11/2016)



## Descrição das empresas – Fotos da operação

### 2 Inspeção: Catálise e Eurometals (visita em 11/11/2016)



## Descrição das empresas – Fotos da operação

### 3 Produção: Catálise e Eurometals (visita em 11/11/2016)



## Descrição das empresas – Fotos da operação

### 3 Produção: Catálise e Eurometals (visita em 11/11/2016)





# Descrição das empresas – Fotos da operação

## Estoques: Catálise e Eurometals (visita em 11/11/2016)



# Descrição das empresas – Fotos da operação

## Terrenos (visita em 11/11/2016)



## Descrição das empresas – Fotos da operação

### 4 Administrativo: Catálise (visita em 11/11/2016)



## Descrição das empresas – Fotos da operação

### 4 Administrativo e 5 Diretoria : Catálise e Eurometals (visita em 11/11/2016)



# Descrição da empresa – Fotos da operação

## Catálise Filial Desativada (visita em 11/11/2016)



# Índice

---

1. Introdução
2. Sumário executivo
3. Metodologia
4. Descrição da empresa
5. **Relação de credores sujeitos à recuperação**
  - i. Catálise
  - ii. Eurometals
  - iii. Consolidado
6. Relação de credores não sujeitos à recuperação
7. Informações financeiras
8. Litisconsórcio
9. Requisitos legais
10. Conclusões

# Índice

---

1. Introdução
2. Sumário executivo
3. Metodologia
4. Descrição da empresa
5. **Relação de credores sujeitos à recuperação**
  - i. Catálise
  - ii. Eurometals
  - iii. Consolidado
6. Relação de credores não sujeitos à recuperação
7. Informações financeiras
8. Litisconsórcio
9. Requisitos legais
10. Conclusões

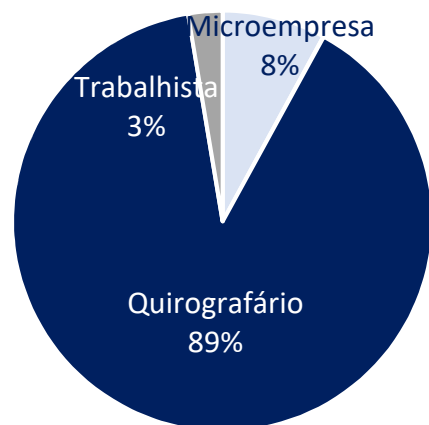
## Relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial – Catálise

A relação de credores apresentada pela Catálise aponta que os créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial equivalem ao valor total de R\$ 14,4 milhões.

Os principais credores da Catálise são quirografários (classe III), com dívida de aproximadamente R\$ 12,9 mi

Natureza	Créditos em R\$		Créditos em US\$		Créditos em EUR		Crédito Total em R\$ <sup>(1)</sup>			
	# credores	R\$ mil	# credores	US\$ mil	# credores	EUR mil	# credores	% credores	R\$ mil	% R\$ mil
Trabalhista	36	382	-	-	-	-	36	17%	382	3%
Quirografário	78	5.926	6	1.844	2	182	86	41%	12.950	89%
Microempresa	88	1.154	-	-	-	-	88	42%	1.154	8%
<b>Total</b>	<b>202</b>	<b>7.461</b>	<b>6</b>	<b>1.844</b>	<b>2</b>	<b>182</b>	<b>210</b>	<b>100%</b>	<b>14.486</b>	<b>100%</b>

### Divisão dos credores



### Relação dos principais credores

Credor	Valor em R\$ <sup>(1)</sup>	% total
Catalise Eurometals	2.914	18,6%
Co International Trading GmbH	2.018	12,9%
Bluequest Resources Ag.	1.622	10,4%
Cristina Helou	700	4,5%
Thomas Helou	700	4,5%
Tiago Helou	700	4,5%

Fonte: Recuperanda

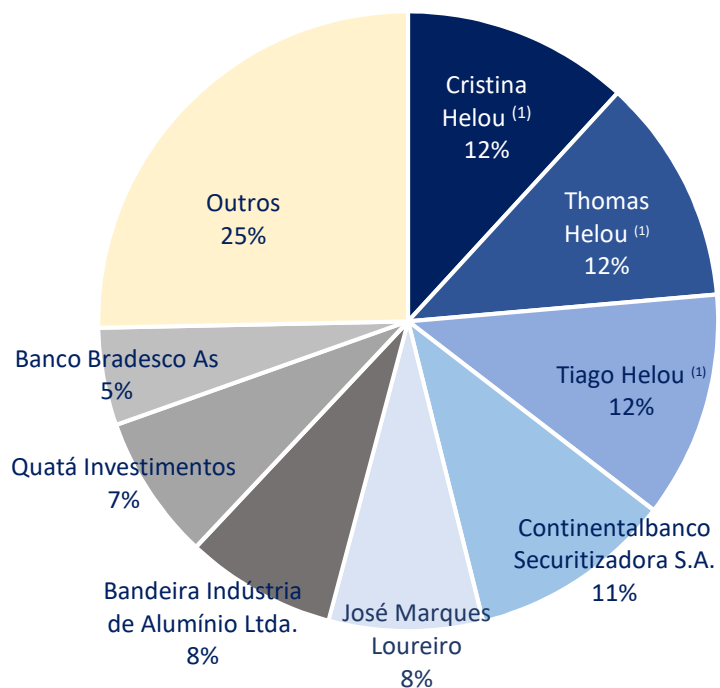
<sup>(1)</sup> Para efeito da análise do total em reais, considerou-se a taxa do dólar de R\$ 3,44 e do euro de 3,69, do dia 14/11/16



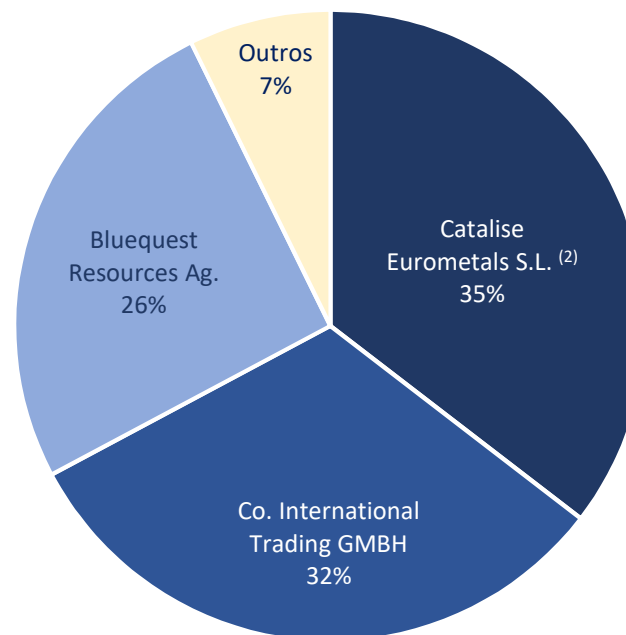
# Relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial – Catálise

Na categoria quirografária 36% dos créditos pertencem aos descendentes do sócio Nelson Roberto Helou.

## Principais credores quirografários em R\$



## Principais credores quirografários em US\$



<sup>(1)</sup> Esses credores são partes relacionadas

<sup>(2)</sup> Empresa do grupo estabelecida na Europa

Fonte: Recuperanda

# Índice

---

1. Introdução
2. Sumário executivo
3. Metodologia
4. Descrição da empresa
5. **Relação de credores sujeitos à recuperação**
  - i. Catálise
  - ii. **Eurometals**
  - iii. Consolidado
6. Relação de credores não sujeitos à recuperação
7. Informações financeiras
8. Litisconsórcio
9. Requisitos legais
10. Conclusões

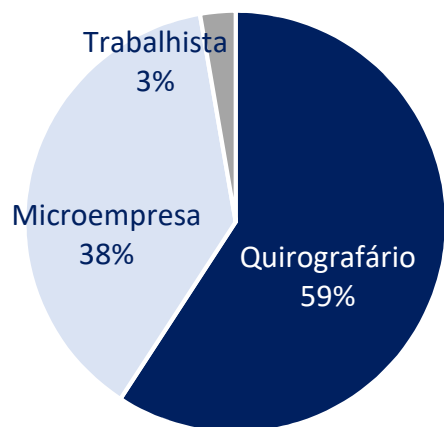
## Relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial – Eurometals

A relação de credores apresentada pela Eurometals aponta que os créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial equivalem a um total R\$ 1,14 milhão.

Os principais credores da Eurometals são quirografários (classe III), com dívida de cerca de R\$ 675 mil

Natureza	Créditos em R\$		Créditos em US\$		Créditos em EUR		Crédito Total em R\$ <sup>(1)</sup>			
	# credores	R\$ mil	# credores	US\$ mil	# credores	EUR mil	# credores	% credores	R\$ mil	% R\$ mil
Trabalhista	16	31	-	-	-	-	16	40%	31	3%
Quirografário	14	357	1	61	1	29	16	40%	675	59%
Microempresa	8	435	-	-	-	-	8	20%	435	38%
<b>Total</b>	<b>38</b>	<b>823</b>	<b>1</b>	<b>61</b>	<b>1</b>	<b>29</b>	<b>40</b>	<b>100%</b>	<b>1.141</b>	<b>100%</b>

### Divisão dos credores



### Relação dos principais credores

Credor	Classe	Valor em R\$ <sup>(1)</sup>	% total
Catalise Eurometals	III	318	2,0%
Polisinter Industria e Comercio	III	223	1,4%
Recuperadora Vista Azul	IV	193	1,2%
G.D. Thome Transportes	IV	103	0,7%
J.Rios Assessoria	IV	84	0,5%
Continentalbanco Securitizadora	III	73	0,5%

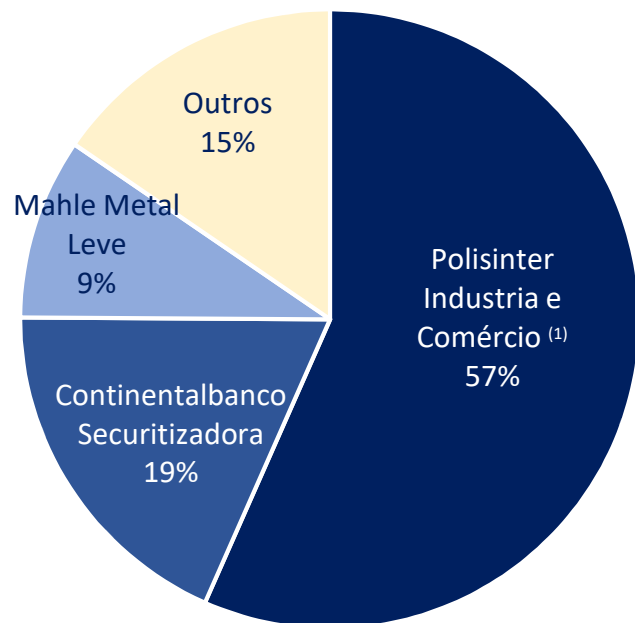
Fonte: Recuperanda

<sup>(1)</sup> Para efeito da análise do total em reais, considerou-se a taxa do dólar de R\$ 3,44 e do euro de 3,69, do dia 14/11/16

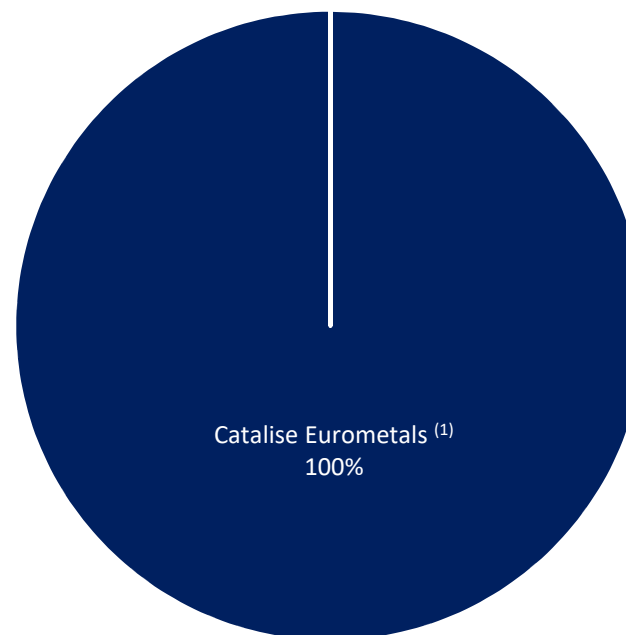
## Relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial – Eurometals

As duas empresas do Grupo, Polisinter Indústria e Comércio Ltda. e Catalise Eurometals, S.L.U., não incluídas no polo ativo da RJ, são as principais credoras quirográficas da Eurometals.

### Principais credores quirográficos em R\$



### Principais credores quirográficos em US\$



<sup>(1)</sup> Empresa da recuperanda

<sup>(2)</sup> Empresa da recuperanda na Europa

Fonte: Recuperanda

# Índice

---

1. Introdução
2. Sumário executivo
3. Metodologia
4. Descrição da empresa
- 5. Relação de credores sujeitos à recuperação**
  - i. Catálise
  - ii. Eurometals
  - iii. Consolidado
6. Relação de credores não sujeitos à recuperação
7. Informações financeiras
8. Litisconsórcio
9. Requisitos legais
10. Conclusões

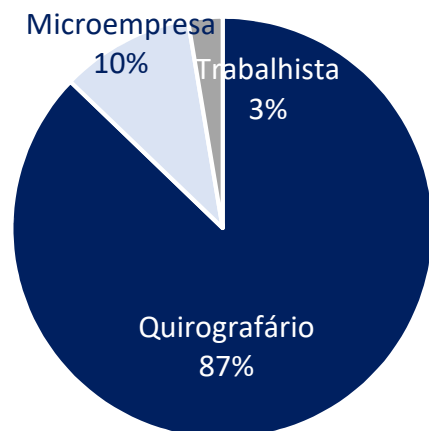
## Relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial – Consolidado

A relação de credores aponta uma dívida consolidada no valor de R\$ 15,6 milhões.

### Os principais credores são quirografários (classe III)

Natureza	Créditos em R\$		Créditos em US\$		Créditos em EUR		Crédito Total em R\$ <sup>(1)</sup>			
	# credores	R\$ mil	# credores	US\$ mil	# credores	EUR mil	# credores	% credores	R\$ mil	% R\$ mil
Trabalhista	52	413	-	-	-	-	52	21%	413	3%
Quirografário	92	6.283	7	1.905	3	211	102	41%	13.625	87%
Microempresa	96	1.589	-	-	-	-	96	38%	1.589	10%
<b>Total</b>	<b>240</b>	<b>8.284</b>	<b>7</b>	<b>1.905</b>	<b>3</b>	<b>211</b>	<b>250</b>	<b>100%</b>	<b>15.626</b>	<b>100%</b>

### Divisão dos credores



### Relação dos principais credores

Empresa	Valor em R\$ <sup>(1)</sup>	% total
Catalise Eurometals	3.232	20,7%
Co International Trading GmbH	2.018	12,9%
Bluequest Resources Ag.	1.622	10,4%
Cristina Helou	700	4,5%
Thomas Helou	702	4,5%
Tiago Helou	700	4,5%

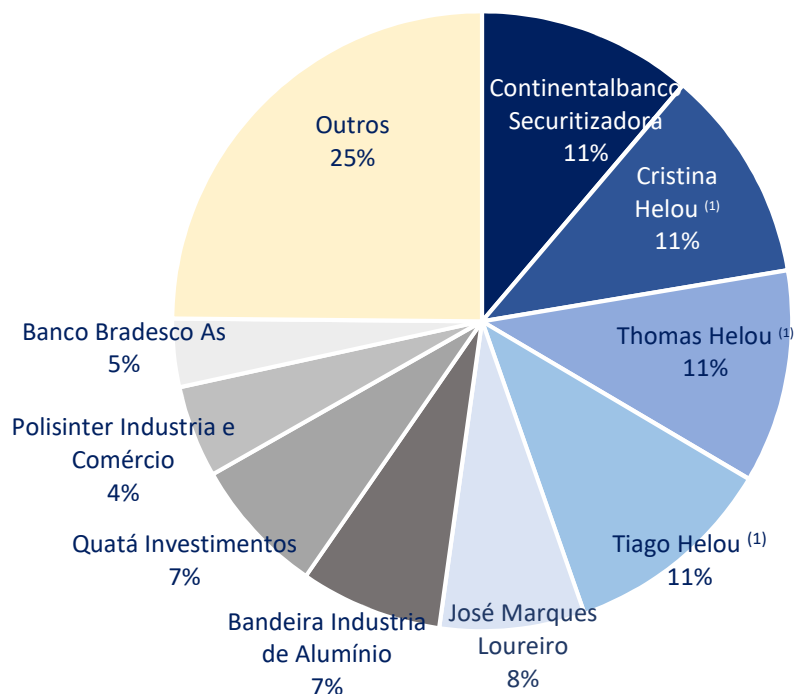
Fonte: Recuperanda

<sup>(1)</sup> Para efeito da análise do total em reais, considerou-se a taxa do dólar de R\$ 3,44 e do euro de 3,69, do dia 14/11/16

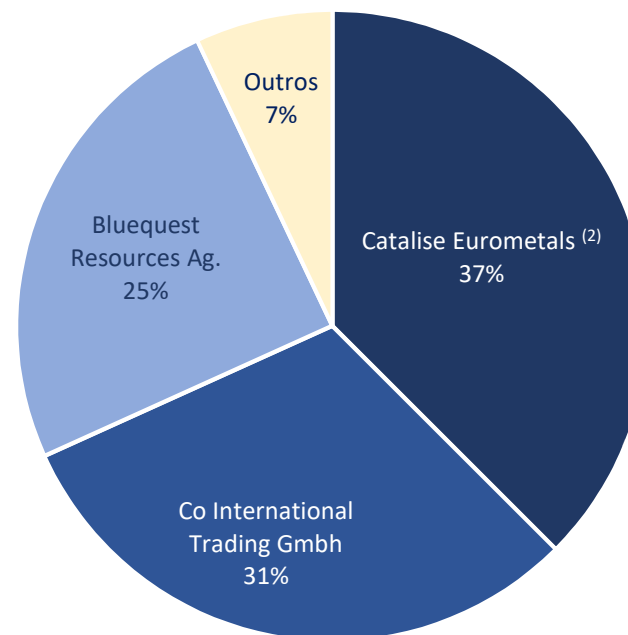
## Relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial – Consolidado

Na relação consolidada os principais credores das Requerentes são os descendentes do sócio Nelson Roberto Helou e a Catálise Eurometals, S.L.U., sediada na Europa.

### Principais credores quirografários em R\$



### Principais credores quirografários em US\$



<sup>(1)</sup> Esses credores são partes relacionadas

<sup>(2)</sup> Empresa da grupo estabelecida na Europa

Fonte: Recuperanda

# Índice

---

1. Introdução
2. Sumário executivo
3. Metodologia
4. Descrição da empresa
5. Relação de credores sujeitos à recuperação
- 6. Relação de credores não sujeitos à recuperação**
7. Informações financeiras
8. Litisconsórcio
9. Requisitos legais
10. Conclusões



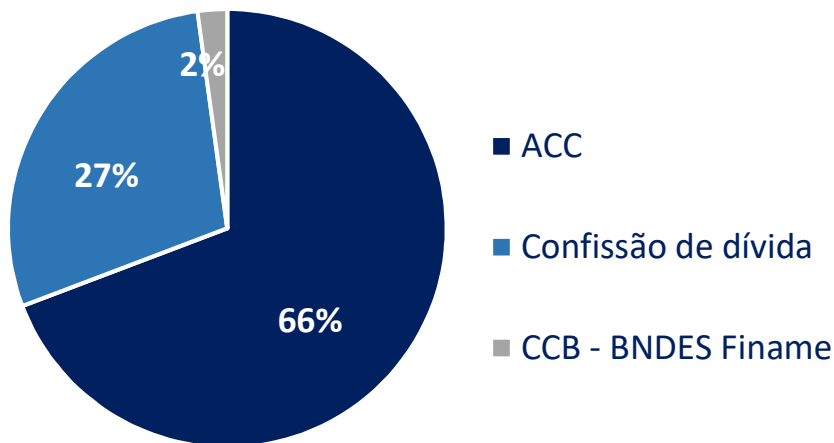
## Relação de credores não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial

A dívida bancária não sujeita à recuperação soma R\$ 7,1 milhões. A recuperanda informou que não há dívida com fornecedores não sujeita à recuperação. Não apresentado o relatório gerencial da dívida tributária

A dívida bancária não sujeita à recuperação judicial soma R\$ 7,1 milhões<sup>(1)</sup>

Banco	Créditos em R\$		Créditos em US\$		Créditos em EUR	
	# contratos	Valor em R\$ mil	# contratos	Valor em R\$ mil	# contratos	Valor em R\$ mil
Banco Bradesco S.A.	1	53	9	1.442	27	3.531
Banco Safra S.A.	1	104	-	-	-	-
Co Internacional Trading GmbH	-	-	1	2.054	-	-
<b>Total Geral</b>	<b>2</b>	<b>157</b>	<b>10</b>	<b>3.497</b>	<b>27</b>	<b>3.531</b>

### Divisão da dívida bancária por modalidade



### Dívida tributária

- Segundo o balanço patrimonial apresentado pelas Requerentes, a dívida tributária, considerando-se os tributos em aberto e parcelados, soma **R\$ 25,2 milhões**, dos quais R\$ 25,1 milhões, da Catálise e R\$ 115 mil, da Eurometals;
- Uma relação gerencial do endividamento fiscal foi solicitada, porém ainda não foi fornecida.

Fonte: Recuperanda

<sup>(1)</sup> Para efeito da análise do total em reais, considerou-se a taxa do dólar de R\$ 3,44 e do euro de 3,69, do dia 14/11/16

# Índice

---

1. Introdução
2. Sumário executivo
3. Metodologia
4. Descrição da empresa
5. Relação de credores sujeitos à recuperação
6. Relação de credores não sujeitos à recuperação
- 7. Informações financeiras**
  - i. Demonstrativos financeiros Catálise
  - ii. Demonstrativos financeiros Eurometals
8. Litisconsórcio
9. Requisitos legais
10. Conclusões

# Índice

---

1. Introdução
2. Sumário executivo
3. Metodologia
4. Descrição da empresa
5. Relação de credores sujeitos à recuperação
6. Relação de credores não sujeitos à recuperação
- 7. Informações financeiras**
  - i. Demonstrativos financeiros Catálise
  - ii. Demonstrativos financeiros Eurometals
8. Litisconsórcio
9. Requisitos legais
10. Conclusões

## Informações financeiras<sup>(1)</sup> – Catálise: Balanço patrimonial (ativo)

Em R\$ milhares	2013	2014	2015	9M16
<b>Ativo</b>	<b>28.625</b>	<b>37.244</b>	<b>49.217</b>	<b>35.329</b>
<b>Ativo circulante</b>	<b>16.555</b>	<b>15.344</b>	<b>24.225</b>	<b>12.484</b>
Disponível	126	12	11	8
Clientes - mercado interno	2.244	2.313	2.509	1.948
Clientes - mercado externo	1.493	1.936	2.587	17
Adiantamentos	781	2.630	9.502	342
Estoques	4.229	1.715	2.437	2.289
Tributos a compensar	7.682	6.716	7.144	6.677
Outras contas a receber	-	21	35	1.202
<b>Ativo não circulante</b>	<b>12.070</b>	<b>21.899</b>	<b>24.992</b>	<b>22.844</b>
Realizável a longo prazo	4.189	7.033	10.212	4.079
Investimentos	2.445	2.494	2.494	2.992
Imobilizado - imóveis	3.112	10.330	10.330	14.251
Imobilizado - móveis	6.522	6.701	7.079	6.964
(-) Depreciação acumulada	(4.197)	(4.658)	(5.123)	(5.442)

- A forte redução do contas a receber da empresa de R\$ 5 milhões, em 2015, para R\$ 2 milhões, em 2016, decorre da redução de atividades operacionais da empresa no período;
- O montante de R\$ 9,5 milhões de adiantamentos em 2015 decorre: (i) regularização de fornecedores; (ii) pagamento de fornecedores referentes à infraestrutura na área industrial e nos imóveis que foram adquiridos ao redor da empresa;
- A redução do realizável de longo prazo é referente a R\$ 5,4 milhões de títulos que foram baixados para prejuízo em 2016;
- Do valor total dos imóveis, ainda passível de reavaliação, R\$ 13,5 milhões foram reservados para venda.

Fonte: Demonstrativos financeiros da recuperanda

<sup>(1)</sup> Análise Econômica da Controlada Catalise Eurometals, S.L.U. na Espanha será feita em outra fase

## Informações financeiras – Catálise: Balanço patrimonial (passivo)

Em R\$ milhares	2013	2014	2015	9M16
<b>Passivo</b>	<b>28.625</b>	<b>37.244</b>	<b>49.217</b>	<b>35.329</b>
<b>Passivo circulante</b>	<b>14.625</b>	<b>14.636</b>	<b>23.966</b>	<b>17.883</b>
Fornecedores - mercado interno	5.219	3.637	3.981	2.358
Fornecedores - mercado externo	1.588	1.505	4.191	2.738
Adiantamentos recebidos	52	349	216	1.534
Obrigações sociais	1.034	159	1.479	2.827
Empréstimos e financiamentos CP	5.422	8.359	12.981	7.056
Impostos em aberto CP	1.040	297	671	664
Impostos parcelados CP	9	8	8	8
Outras contas a pagar	260	321	439	699
<b>Passivo não circulante</b>	<b>16.884</b>	<b>24.418</b>	<b>27.680</b>	<b>29.720</b>
Empréstimos e financiamentos LP	3.650	3.257	1.943	4.693
Impostos em aberto LP	4.507	12.262	19.654	24.445
Impostos parcelados LP	6.804	7.808	4.932	-
Mútuos	1.923	1.090	1.151	582
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>(2.884)</b>	<b>(1.809)</b>	<b>(2.428)</b>	<b>(12.275)</b>
Capital social	3.300	3.300	3.300	3.300
Reservas	25	769	769	769
Lucro e prejuízo acumulado	(6.209)	(5.878)	(6.497)	(16.344)

- A elevação na conta de adiantamentos recebidos está relacionada com transações de adiantamentos de clientes efetuado pela Catalise Eurometals, na Espanha, para produção destinada à exportação e é utilizada como acesso a fontes de captação de recursos mútuos. (conciliação contábil de mútuos, conta corrente e fornecedores será apresentada em outra fase)
- Um empréstimo de R\$ 3,5 milhões de capital de giro com o Bradesco foi liquidado através da venda de imóvel de três filhos de um dos sócios e revertido em dívida de Longo prazo de R\$ 2,1 milhões com os mesmos (constante da lista de credores da Recuperação Judicial);
- O patrimônio líquido da empresa encontra-se negativo desde 2013, próximo a -R\$ 2 milhões em 2015, agravado com o prejuízo em 2016 atingindo -R\$ 12 milhões – a movimentação do resultado de 2016 não está conciliada com a linha de lucro e prejuízo do balanço de 2016.

Fonte: Demonstrativos financeiros da recuperanda

## Informações financeiras – Catálise: Demonstração de resultado

Em R\$ milhares	2013	2014	2015	9M16
<b>Receita bruta</b>	<b>39.623</b>	<b>39.009</b>	<b>48.867</b>	<b>21.909</b>
Deduções	(6.507)	(6.364)	(8.727)	(4.361)
<b>Receita líquida</b>	<b>33.116</b>	<b>32.645</b>	<b>40.141</b>	<b>17.548</b>
Custo do produto vendido	(30.191)	(18.939)	(24.453)	(16.929)
<b>Lucro bruto</b>	<b>2.925</b>	<b>13.706</b>	<b>15.688</b>	<b>619</b>
<b>Margem bruta</b>	<b>8,8%</b>	<b>42,0%</b>	<b>39,1%</b>	<b>3,5%</b>
Despesas gerais e administrativas	(3.493)	(4.585)	(4.099)	(2.016)
<b>EBITDA</b>	<b>(568)</b>	<b>9.121</b>	<b>11.588</b>	<b>(1.398)</b>
<b>Margem EBITDA</b>	<b>-1,7%</b>	<b>27,9%</b>	<b>28,9%</b>	<b>-8,0%</b>
Depreciação e amortização	(472)	(460)	(465)	(334)
Receitas não operacionais	355	344	218	(400)
Despesas não operacionais	(140)	(3)	(140)	(6.389)
<b>Lucro operacional</b>	<b>(824)</b>	<b>9.002</b>	<b>11.201</b>	<b>(8.521)</b>
Receitas financeiras	350	159	3.774	3.147
Despesas financeiras	(2.576)	(8.737)	(15.594)	(3.202)
<b>Lucro antes de impostos</b>	<b>(3.051)</b>	<b>424</b>	<b>(619)</b>	<b>(8.576)</b>
IR e CSLL	-	(94)	-	-
<b>Lucro líquido</b>	<b>(3.051)</b>	<b>330</b>	<b>(619)</b>	<b>(8.576)</b>

- Enquanto em 2015, metade do faturamento do Grupo estava voltado para o mercado interno e metade para o mercado externo, essa relação mudou pra 67,4% contra 32,5%, respectivamente, em 2016;
- A sociedade apresentou geração de caixa positiva de R\$ 11 milhões em 2015, enquanto no ano corrente até setembro, está negativa em R\$ 1,5 milhões;
- As despesas não operacionais de 2016 chegaram a R\$ 6,3 milhões por conta de títulos baixados para prejuízo;
- Em 2015, a variação cambial teve impacto significativo no resultado da empresa, positivo de R\$ 3,7 milhões e negativo em R\$ 8,8 milhões.

Fonte: Demonstrativos financeiros da recuperanda

## Informações financeiras – Catálise: Projeção de fluxo de caixa

A Catálise acumularia uma falta de caixa de R\$ 3,89 milhões nos próximos 12 meses sem os efeitos da Recuperação Judicial

Em R\$ milhares	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17
<b>Saldo inicial</b>	<b>117</b>	<b>(306)</b>	<b>(730)</b>	<b>(1.122)</b>	<b>(1.513)</b>	<b>(1.818)</b>	<b>(2.124)</b>	<b>(2.359)</b>	<b>(2.593)</b>	<b>(2.918)</b>	<b>(3.243)</b>	<b>(3.568)</b>
<b>Entradas</b>	<b>2.200</b>	<b>2.200</b>	<b>2.100</b>	<b>1.900</b>	<b>2.300</b>	<b>2.300</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>2.200</b>	<b>2.200</b>	<b>2.200</b>	<b>2.200</b>
Recebimentos	2.200	2.200	2.100	1.900	2.300	2.300	3.000	3.000	2.200	2.200	2.200	2.200
<b>Saídas</b>	<b>(2.291)</b>	<b>(2.291)</b>	<b>(2.117)</b>	<b>(1.976)</b>	<b>(2.268)</b>	<b>(2.268)</b>	<b>(2.855)</b>	<b>(2.855)</b>	<b>(2.193)</b>	<b>(2.193)</b>	<b>(2.193)</b>	<b>(2.193)</b>
Matéria-prima	(1.430)	(1.430)	(1.365)	(1.235)	(1.495)	(1.495)	(1.950)	(1.950)	(1.430)	(1.430)	(1.430)	(1.430)
Fornecedores	(103)	(103)	(99)	(92)	(106)	(106)	(131)	(131)	(103)	(103)	(103)	(103)
Utilities	(141)	(141)	(134)	(134)	(146)	(146)	(192)	(192)	(141)	(141)	(141)	(141)
Manutenção	(69)	(69)	(69)	(69)	(69)	(69)	(69)	(69)	(69)	(69)	(69)	(69)
Folha e encargos	(495)	(495)	(397)	(397)	(397)	(397)	(448)	(448)	(397)	(397)	(397)	(397)
Administrativas	(15)	(15)	(15)	(15)	(15)	(15)	(15)	(15)	(15)	(15)	(15)	(15)
Comerciais	(31)	(31)	(29)	(27)	(32)	(32)	(42)	(42)	(31)	(31)	(31)	(31)
Impostos	(7)	(7)	(7)	(7)	(7)	(7)	(7)	(7)	(7)	(7)	(7)	(7)
<b>Fluxo de caixa operacional</b>	<b>(91)</b>	<b>(91)</b>	<b>(17)</b>	<b>(76)</b>	<b>32</b>	<b>32</b>	<b>145</b>	<b>145</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>7</b>
<b>Entradas financeiras</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Saídas financeiras</b>	<b>(332)</b>	<b>(332)</b>	<b>(376)</b>	<b>(314)</b>	<b>(338)</b>	<b>(338)</b>	<b>(380)</b>	<b>(380)</b>	<b>(332)</b>	<b>(332)</b>	<b>(332)</b>	<b>(332)</b>
Empréstimos e financiamentos	(200)	(200)	(200)	(200)	(200)	(200)	(200)	(200)	(200)	(200)	(200)	(200)
Despesas financeiras	(132)	(132)	(176)	(114)	(138)	(138)	(180)	(180)	(132)	(132)	(132)	(132)
<b>Fluxo de caixa financeiro</b>	<b>(332)</b>	<b>(332)</b>	<b>(376)</b>	<b>(314)</b>	<b>(338)</b>	<b>(338)</b>	<b>(380)</b>	<b>(380)</b>	<b>(332)</b>	<b>(332)</b>	<b>(332)</b>	<b>(332)</b>
<b>Fluxo de caixa do mês</b>	<b>(423)</b>	<b>(423)</b>	<b>(393)</b>	<b>(390)</b>	<b>(306)</b>	<b>(306)</b>	<b>(235)</b>	<b>(235)</b>	<b>(325)</b>	<b>(325)</b>	<b>(325)</b>	<b>(325)</b>
<b>Saldo final</b>	<b>(306)</b>	<b>(730)</b>	<b>(1.122)</b>	<b>(1.513)</b>	<b>(1.818)</b>	<b>(2.124)</b>	<b>(2.359)</b>	<b>(2.593)</b>	<b>(2.918)</b>	<b>(3.243)</b>	<b>(3.568)</b>	<b>(3.893)</b>

Fonte: Recuperanda

# Índice

---

1. Introdução
2. Sumário executivo
3. Metodologia
4. Descrição da empresa
5. Relação de credores sujeitos à recuperação
6. Relação de credores não sujeitos à recuperação
- 7. Informações financeiras**
  - i. Demonstrativos financeiros Catálise
  - ii. Demonstrativos financeiros Eurometals
8. Litisconsórcio
9. Requisitos legais
10. Conclusões



## Informações financeiras – Eurometals: Balanço patrimonial (ativo)

Em R\$ milhares	2013	2014	2015	9M16
<b>Ativo</b>	<b>3.484</b>	<b>2.043</b>	<b>3.044</b>	<b>2.477</b>
<b>Ativo circulante</b>	<b>1.333</b>	<b>1.197</b>	<b>1.735</b>	<b>1.337</b>
Disponível	84	170	197	16
Clientes - mercado interno	1.157	429	942	917
Clientes - mercado externo	-	99	301	127
Adiantamentos	-	22	12	22
Estoques	-	251	64	89
Tributos a compensar	92	93	222	147
Outras contas a receber	-	133	(2)	20
<b>Ativo não circulante</b>	<b>2.151</b>	<b>846</b>	<b>1.309</b>	<b>1.141</b>
Realizável a longo prazo	1.888	716	1.193	1.032
Imobilizado - imóveis	118	-	-	-
Imobilizado - móveis	161	161	161	161
(-) Depreciação acumulada	(16)	(32)	(45)	(53)

- A empresa não possui imóveis de sua propriedade para venda e o restante do ativo imobilizado é constante desde 2013;
- Seu estoque é composto, basicamente, por matéria-prima, produtos acabados e embalagens.

Fonte: Demonstrativos financeiros da recuperanda

## Informações financeiras – Eurometals: Balanço patrimonial (passivo)

Em R\$ milhares	2013	2014	2015	9M16
<b>Passivo</b>	<b>3.484</b>	<b>2.043</b>	<b>3.044</b>	<b>2.477</b>
<b>Passivo circulante</b>	<b>2.418</b>	<b>1.885</b>	<b>2.662</b>	<b>2.033</b>
Fornecedores - mercado interno	2.078	1.770	1.885	493
Fornecedores - mercado externo	-	-	-	196
Adiantamentos recebidos	13	13	8	112
Obrigações sociais	1	0	45	148
Empréstimos e financiamentos CP	326	80	605	996
Impostos em aberto CP	1	5	81	84
Impostos parcelados CP	-	-	-	2
Outras contas a pagar	-	16	38	3
<b>Passivo não circulante</b>	<b>890</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>349</b>
Empréstimos e financiamentos LP	890	-	-	320
Impostos parcelados LP	-	-	-	29
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>175</b>	<b>158</b>	<b>382</b>	<b>96</b>
Capital social	310	310	310	310
Lucro e prejuízo acumulado	(135)	(152)	72	(214)

- A principal dívida bancária da Eurometals é com o Continentalbanco Fomento Mercantil, no valor de R\$ 428,7 mil, segundo relatório gerencial enviado.
- Não foi apresentada a conciliação das operações de mútuo e conta corrente entre empresas, a ser apresentado em outra fase.
- Os prejuízos acumulados vem corroendo o patrimônio líquido da empresa, que atualmente é de R\$ 96 mil.

Fonte: Demonstrativos financeiros da recuperanda

## Informações financeiras – Eurometals: Demonstração de resultado

Em R\$ milhares	2013	2014	2015	9M16
<b>Receita bruta</b>	<b>10.673</b>	<b>5.704</b>	<b>8.278</b>	<b>10.027</b>
Deduções	(2.899)	(1.512)	(1.829)	(2.948)
<b>Receita líquida</b>	<b>7.774</b>	<b>4.192</b>	<b>6.449</b>	<b>7.079</b>
Custo do produto vendido	(7.546)	(3.833)	(5.376)	(6.811)
<b>Lucro bruto</b>	<b>228</b>	<b>359</b>	<b>1.072</b>	<b>268</b>
<b>Margem bruta</b>	<b>2,9%</b>	<b>8,6%</b>	<b>16,6%</b>	<b>3,8%</b>
Despesas gerais e administrativas	(243)	(182)	(673)	(611)
<b>EBITDA</b>	<b>(15)</b>	<b>177</b>	<b>399</b>	<b>(343)</b>
<b>Margem EBITDA</b>	<b>-0,2%</b>	<b>4,2%</b>	<b>6,2%</b>	<b>-4,8%</b>
Depreciação e amortização	(13)	(16)	(14)	(8)
Receitas não operacionais	11	2	1	384
<b>Lucro operacional</b>	<b>(16)</b>	<b>163</b>	<b>387</b>	<b>33</b>
Receitas financeiras	2	3	304	41
Despesas financeiras	(124)	(183)	(388)	(358)
<b>Lucro antes de impostos</b>	<b>(138)</b>	<b>(17)</b>	<b>303</b>	<b>(284)</b>
IR e CSLL	-	-	(79)	-
<b>Lucro líquido</b>	<b>(138)</b>	<b>(17)</b>	<b>224</b>	<b>(284)</b>

- O custo do produto vendido no período de 9 meses do ano 2016 já estão maiores que todo o ano de 2015, acumulando R\$ 6,8 milhões;
- As despesas gerais e administrativas seguem a mesma tendência e apresentaram uma elevação significativa a partir de 2015;

Fonte: Demonstrativos financeiros da recuperanda

## Informações financeiras – Eurometals: Fluxo de caixa

A Eurometals acumularia uma falta de caixa de R\$ 21 mil nos próximos 12 meses sem os efeitos da Recuperação Judicial.

Em R\$ milhares	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17
<b>Saldo inicial</b>	-	(38)	(80)	(89)	(88)	(80)	(71)	(63)	(55)	(46)	(38)	(30)
<b>Entradas</b>	<b>800</b>	<b>750</b>	<b>750</b>	<b>900</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>
Recebimentos	800	750	750	900	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
<b>Saídas</b>	<b>(806)</b>	<b>(762)</b>	<b>(728)</b>	<b>(863)</b>	<b>(952)</b>	<b>(952)</b>	<b>(952)</b>	<b>(952)</b>	<b>(952)</b>	<b>(952)</b>	<b>(952)</b>	<b>(952)</b>
Matéria-prima	(680)	(638)	(638)	(765)	(850)	(850)	(850)	(850)	(850)	(850)	(850)	(850)
Fornecedores	(13)	(12)	(12)	(13)	(13)	(13)	(13)	(13)	(13)	(13)	(13)	(13)
Utilities	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)
Manutenção	(20)	(20)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)
Folha e encargos	(58)	(58)	(41)	(42)	(41)	(41)	(41)	(41)	(41)	(41)	(41)	(41)
Comercial	(31)	(29)	(29)	(35)	(39)	(39)	(39)	(39)	(39)	(39)	(39)	(39)
Aluguel	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)
Impostos	(1)	(1)	(1)	(1)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)
<b>Fluxo de caixa operacional</b>	<b>(6)</b>	<b>(12)</b>	<b>22</b>	<b>37</b>	<b>48</b>	<b>48</b>	<b>48</b>	<b>48</b>	<b>48</b>	<b>48</b>	<b>48</b>	<b>48</b>
<b>Entradas financeiras</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Saídas financeiras</b>	<b>(32)</b>	<b>(30)</b>	<b>(30)</b>	<b>(36)</b>	<b>(40)</b>	<b>(40)</b>	<b>(40)</b>	<b>(40)</b>	<b>(40)</b>	<b>(40)</b>	<b>(40)</b>	<b>(40)</b>
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas financeiras	(32)	(30)	(30)	(36)	(40)	(40)	(40)	(40)	(40)	(40)	(40)	(40)
<b>Fluxo de caixa financeiro</b>	<b>(32)</b>	<b>(30)</b>	<b>(30)</b>	<b>(36)</b>	<b>(40)</b>	<b>(40)</b>	<b>(40)</b>	<b>(40)</b>	<b>(40)</b>	<b>(40)</b>	<b>(40)</b>	<b>(40)</b>
<b>Fluxo de caixa do mês</b>	<b>(38)</b>	<b>(42)</b>	<b>(8)</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>8</b>
<b>Saldo final</b>	<b>(38)</b>	<b>(80)</b>	<b>(89)</b>	<b>(88)</b>	<b>(80)</b>	<b>(71)</b>	<b>(63)</b>	<b>(55)</b>	<b>(46)</b>	<b>(38)</b>	<b>(30)</b>	<b>(21)</b>

Fonte: Recuperanda

# Índice

---

1. Introdução
2. Sumário executivo
3. Metodologia
4. Descrição da empresa
5. Relação de credores sujeitos à recuperação
6. Relação de credores não sujeitos à recuperação
7. Informações financeiras
- 8. Litisconsórcio**
9. Requisitos legais
10. Conclusões

# Litisconsórcio

O Litisconsórcio ativo propicia uma solução integral a crise econômico-financeira do grupo econômico

## Litisconsórcio ativo

- Há prova de comprovantes bancários de pagamentos de despesas de folha de pagamento e operacionais entre empresas como um caixa único (fls. 687-753);
- Os funcionários dos setores administrativos de Compras, Financeiro (Gerente Tania Regina Grando e equipe), Recursos Humanos prestam serviços para ambas empresas;
- As atividades de recebimento de mercadorias, recebimento de notas fiscais, e faturamento são feitos pela mesma funcionária para ambas as empresas, Lucia Eliane Mazzero;
- Os produtos de fricção são comercializados pela Eurometals para clientes do grupo, pelo seguinte processo: (i) Eurometals adquire insumos e vende para a Catálise fabricar o produto (ii) Catálise revende para a Eurometals o produto industrializado, que é revendido para o cliente (fls.755-768);
- A Catálise subloca galpão da Polisinter para a Eurometals por R\$ 2 mil por mês;
- As atividade de produção de compostos minerais para Fricção no setor automobilístico são idênticos e realizados em processo de industrialização comum.

## Provas do Litisconsórcio

Fonte: Recuperanda

# Litisconsórcio

O Litisconsórcio ativo propicia uma solução integral a crise econômico-financeira do grupo econômico.

## Consolidação Processual

- Empresas sediadas no mesmo endereço com identidade de sócios e participação societária nas empresas; mesmo comando;
- Imóvel onde estão sediadas as Requerentes de propriedade da empresa Polisinter (primeira empresa dos sócios);
- Catálise Eurometals S.L.U., sediada na Espanha, constituída para viabilizar as transações de importação/exportação dos produtos fabricados pelas Requerentes, Catálise Industria e Comercio de Metais Ltda e Eurometals do Brasil Imp. e Exp. Ltda.;
- Compartilhamento de instalação, maquinário e funcionários pelas empresas Requerentes;
- Comunhão de direitos e obrigações entre as empresas, de forma que o litisconsórcio ativo, poderá propiciar uma solução integral a crise econômico-financeira do grupo econômico;
- “No grupo empresarial tem-se a reunião de esforços de todos os participantes na consecução do fim comum, situação que demonstra, *de per se*, a forte vinculação entre as empresas, que bem se amolda na comunhão de interesses exigida no art. 46, inc. I, do Código de Processo Civil.” TJSP. AI 2094999-86.2015.8.26.0000, Rel. Des. Carlos Alberto Garbi, j. 31.08.2015

## Consolidação Substancial

- Consolidação substancial consiste: “(...) na consolidação – total ou parcial – das dívidas concursais e ativos das sociedades, que passam a responder perante todo o conjunto de credores, desconsiderando-se o fato de que cada devedora teria gerado um específico passivo”. CERZETTI, Sheila, op. Ci. 2015, p. 764;
- Interligação entre as empresas, configurando verdadeiro entrelaçamento negocial.
- Recomenda-se a apresentação de um único Plano para busca da solução da crise-econômica-financeira do grupo;
- “RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Litisconsórcio Ativo. Apresentação de Plano único pelas Recuperandas. Possibilidade. Caracterização de grupo econômico de fato. Comprovação de relação de interdependência entre as empresas do grupo. Análise da documentação apresentada pelas Recuperandas. Necessidade, a fim de viabilizar o processamento da Recuperação. Prazo de suspensão das ações e execuções ajuizadas contra as Recuperandas que tem início com o deferimento do processamento da Recuperação pelo juízo a quo. Decisão reformada. Recurso provido, com determinação.” TJSP. AI 2215135-49.2014.8.26.0000, Rel Des. Teixeira Leite, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial.

# Índice

---

1. Introdução
2. Sumário executivo
3. Metodologia
4. Descrição da empresa
5. Relação de credores sujeitos à recuperação
6. Relação de credores não sujeitos à recuperação
7. Informações financeiras
8. Litisconsórcio
- 9. Requisitos legais**
10. Conclusões



## Requisitos legais – Art. 48

Art. 48 da Lei 11.101/2005	Requisitos para requerer a Recuperação Judicial (legitimação ativa), que deverão ser atendidos cumulativamente
<p>(a) Art. 48. O Devedor, no momento do pedido, deverá estar exercendo suas atividades há mais de dois anos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Catálise Matriz: abertura: 28/01/1981 (fls. 37)</li> <li>- Catálise Filial: abertura 25/02/2002 (fls. 38)</li> <li>- Eurometals : 10/08/2010 (fls.39)</li> </ul> <p><i>Nota: cumprido</i></p>
<p>(b) I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado as responsabilidades daí decorrentes;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Catálise Matriz : fls. 42</li> <li>- Catálise Filial : fls. 43</li> <li>- Eurometals : fls. 44</li> </ul> <p><i>Nota: cumprido</i></p>
<p>(c) II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Catálise Matriz : fls. 42</li> <li>- Catálise Filial : fls. 43</li> <li>- Eurometals : fls. 44</li> </ul> <p><i>Nota: cumprido</i></p>
<p>(d) III – não ter, há menos de 8 (oito) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Catálise Matriz : fls. 42</li> <li>- Catálise Filial : fls.43</li> <li>- Eurometals : fls.44</li> </ul> <p><i>Nota: cumprido</i></p>

## Requisitos legais – Art. 48

### Art. 48 da Lei 11.101/2005

### Requisitos para requerer a Recuperação Judicial (legitimação ativa), que deverão ser atendidos cumulativamente

(e) IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei

-Catálise Matriz : fls. 46 (3 registros)

-Catálise Filial : fls. 47

-Eurometals : fls. 49/50

-Sócios:

-Nelson Roberto Helou: fls. 51/53 (4 registros)

-Pier Giuseppe Setten: fls. 54/56 (4 registros)

Abaixo, discrição dos crimes apontados nos IPs e ações penais verificadas em nome dos sócios e da empresa.

**1.- Inquérito policial** nº 0001731-27-27.2009.8.26.0451 (186/08)

Distribuição: 29/01/2009

Local: 3ª Vara criminal em Piracicaba

Partes: Catálise (Matriz), Nelson Roberto Helou e Pier Giuseppe Setten.

Assunto: ICMS declarado e não pago dos débitos lavrados nos Autos de Infração nº 3.078.521-2 e 3.083.865-4. CDAs: 1.092.871.382 e 1.092.879.820, respectivamente.

Valor atualizado dos débitos em 17/11/2016: R\$ 7.482.619,68.

Comentários: os débitos foram parcelados, mas o parcelamento não foi concluído.

# Requisitos legais – Art. 48

<u>Art. 48 da Lei 11.101/2005</u>	<b>Requisitos para requerer a Recuperação Judicial (legitimação ativa), que deverão ser atendidos cumulativamente</b>
-----------------------------------	---

<p>(e) IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei</p>	<p><b>2.- Inquérito policial</b> nº 0008547-78.2016.8.26.0451  <u>Distribuição:</u> 25/06/2016  <u>Local:</u> 3ª Vara criminal em Piracicaba  <u>Partes:</u> Catálise (Matriz)  <u>Assunto:</u> sem informações  <u>Movimentação:</u> processo sigiloso.</p> <p><b>3.- Inquérito policial</b> nº 0036874-14.2008.826.0451  <u>Distribuição:</u> 05/01/2009  <u>Local:</u> 3ª Vara criminal em Piracicaba  <u>Partes:</u> Catálise (Matriz)  <u>Assunto:</u> sem informações  <u>Movimentação:</u> processo sigiloso.</p> <p><b>4.- Ação penal – processo ordinário</b> nº 0001537-85.2013.8.26.0451  <u>Distribuição:</u> 17/01/2013  <u>Local:</u> 2ª Vara criminal em Piracicaba  <u>Partes:</u> Nelson Roberto Helou e Pier Giuseppe Setten.  <u>Terceiro interessado:</u> Catálise Indústria e Comércio.  <u>Assunto:</u> ICMS declarado e não pago do débitos lavrados no Autos de Infração nº 4005691, CDA: 1092978040. Acusação: inciso II do art. 1º da Lei 8.137/90 – crime contra a ordem tributária – “fraudar a fiscalização tributária, inserindo elementos inexatos, ou omitindo operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela lei fiscal”.  <u>Valor atualizado dos débitos em 17/11/2016:</u> o sítio da Procuradoria Geral do Estado diz que o débito não foi localizado, provavelmente foi quitado no PEP 20200605-3.  <u>Movimentação:</u> Última movimentação em 01/11/2016, juntada do mandado de intimação cumprido, recebido pelo Sr. Pier para prestar esclarecimentos sobre o pagamento ou parcelamento dos débitos.</p>
--	---

## Requisitos legais – Art. 48

### Art. 48 da Lei 11.101/2005

### Requisitos para requerer a Recuperação Judicial (legitimação ativa), que deverão ser atendidos cumulativamente

(e) IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei

**5.- Ação penal – processo ordinário** nº 0024480-14.2004.8.26.0451 (237/2003)

Distribuição: 20/01/2004

Local: 2ª Vara criminal em Piracicaba

Partes: Nelson Roberto Helou e Pier Giuseppe Setten.

Assunto: Acusação: inciso II do art. 1º da Lei 8.137/90 – crime contra a ordem tributária – “fraudar a fiscalização tributária, inserindo elementos inexatos, ou omitindo operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela lei fiscal”.

Movimentação: Despacho publicado em 16/11/2007: “Vistos. Sobre o requerimento ministerial retro, diga a defesa em dez dias. Intimem-se.”

**6.- Ação penal – processo ordinário** nº 0034639-35.2012.8.26.0451 (285/2012)

Distribuição: 29/11/2012

Local: 2ª Vara criminal em Piracicaba

Partes: Nelson Roberto Helou e Pier Giuseppe Setten.

Assunto: Acusação: inciso IV do art. 1º da Lei 8.137/90 – crime contra a ordem tributária – “elaborar, distribuir, fornecer, emitir ou utilizar documento que saiba ou deva saber falso ou inexato”

Movimentação: Em 18/10/2016, autos recebidos do MP e remetidos à conclusão. Em 03/11/2016, expedido certidão de objeto e pé.

## Requisitos legais – Art. 48

### Art. 48 da Lei 11.101/2005

### Requisitos para requerer a Recuperação Judicial (legitimação ativa), que deverão ser atendidos cumulativamente

(e) IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei

**7.- Ação penal de competência do juri** nº 0020464-39.1992.8.26.0224 (processo extinto)

Distribuição: 12/06/1992

Local: 1ª Vara criminal em Guarulhos

Partes: Pier Giuseppe Setten.

Assunto: parágrafo 3º do art. 121 CP – homicídio culposo.

Movimentação: Em 18/11/1992, determinado arquivamento com base no art. 18 do CPP, “falta de base para a denúncia”. Em 27/10/2016, expedida certidão de objeto e pé.

**8.- Inquérito policial** nº 0000280-54.2015.8.26.0451

Distribuição: 12/01/2015

Local: 1ª Vara criminal em Piracicaba

Partes: Pier Giuseppe Setten, Carolina Almeida Prado Setten e Gabriela de Almeida Setten.

Assunto: fraude na entrega da coisa

Movimentação: Em 10/11/2016, autos remetidos à Delegacia de Polícia

Nota: As Requerentes e seus sócios declaram que inexistente condenação até o presente momento.

# Requisitos legais – Art. 51

Art. 51 da Lei 11.101/2005	Requisitos formais e materiais da petição inicial para requerimento da Recuperação Judicial
<p>I – Instrução da petição inicial com a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico- financeira;</p>	<p>Fls. 1/19</p> <p><i>Nota: Cumprido</i></p>
<p>II – demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, compostas obrigatoriamente de:</p> <p>a) Balanço patrimonial;</p> <p>b) Demonstração de resultados acumulados;</p> <p>c) Demonstração do resultado desde o último exercício social;</p> <p>d) Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;</p>	<p><b>Catálise (Consolidado Matriz e Filial)</b></p> <p>- Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado: Exercício 2013 – fls. 62/64; Exercício 2014 – fls. 69/74; Exercício 2015 – fls. 75/80; Exercício 2016 (jan. a set 2016) – fls. 88.</p> <p><b>Eurometals</b></p> <p>- Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado: Exercício 2013 – fls. 89/93; Exercício 2014 : fls. 94/98; Exercício 2015 – fls. 99/103; Exercício 2016 – fls. 104/108.</p> <p><b>Relatório Gerencial de Fluxo de Caixa</b> (consolidado: Eurometals e Catálise) projetado 12 meses – Fls. 109/110.</p> <p><i>Nota: Cumprido</i></p>
<p>III - apresentação da relação nominal dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime específico dos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente;</p>	<p>Fls 111/130. A conciliação dos valores deverá ser realizada na fase administrativa de elaboração de cálculos (fase administrativa).</p> <p><i>Nota: Cumprido (observando-se as ressalvas acima)</i></p>

## Requisitos legais – Art. 51

Art. 51 da Lei 11.101/2005	Requisitos formais e materiais da petição inicial para requerimento da Recuperação Judicial
<p>IV – relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que tem direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;</p>	<p>Fls. 132/134 (relação consolidada Catálise e Eurometals)</p> <p><i>Nota: cumprido</i></p>
<p>V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;</p>	<p>Fls. 135/136 e 137/148</p> <p><i>Nota: cumprido</i></p>
<p>VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;</p>	<p>fls 451. Nelson Roberto Helou fls 452 Pier Giuseppe Setten</p> <p><i>Nota: a relacionar a composição societária da Polisinter Industria e Comercio Ltda.; a relação do investimento da Catálise Indústria Comercio e Metais Ltda. na Catalise Eurometals, S.L.U.; relacionar a composição societária da Catalise Friction Comércio de Produtos de Fricção Ltda.</i></p>
<p>VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;</p>	<p>Catálise: fls. 454/455 Eurometals: fls. 456/458</p> <p><i>Nota: cumprido</i></p>

## Requisitos legais – Art. 51

Art. 51 da Lei 11.101/2005	Requisitos formais e materiais da petição inicial para requerimento da Recuperação Judicial
<p>VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;</p>	<p>Catálise 460/514 Eurometals fls. 516/533</p> <p><b>Nota: cumprido</b></p>
<p>IX – a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados; -Os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares na forma e no suporte previsto em lei.</p>	<p>-Catálise: fls. 553/561 -Eurometals: fls. 562 -Os demonstrativos contábeis juntado aos autos estão em conformidade com a escrituração eletrônica digital SPED, para o exercício de 2015.</p> <p><b>Nota: cumprido parcialmente (não se verificou uma estimativa dos valores demandados).</b></p>



# Índice

---

1. Introdução
2. Sumário executivo
3. Metodologia
4. Descrição da empresa
5. Relação de credores sujeitos à recuperação
6. Relação de credores não sujeitos à recuperação
7. Informações financeiras
8. Litisconsórcio
9. Requisitos legais
10. Conclusões

## Conclusões

---

- O centro decisório da Grupo encontra-se nesta Comarca de Piracicaba/SP, de maneira que há competência material desse D. Juízo para presidir o processo de recuperação judicial, caso deferido.
- A vistoria in loco comprovou que as Requerentes encontram-se em plena atividade.
- As Demonstrações Financeiras comprovam a instalação da crise econômico-financeira das Requerentes.
- Cumpridos os Requisitos do art. 48 da Lei 11.101/2005. Relativamente ao art. 51 da Lei 11.101/2005, registre-se a pendência por parte das Requerentes, do lançamento das estimativas dos valores demandados nas ações em curso (art. 51, IX).
- A relação de créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial deve ser analisada mediante a sua correspondência na escrituração das Requerentes, na fase administrativa, bem como a conciliação contábil das contas de mútuos e investimentos entre empresas do grupo e partes relacionadas, contas correntes, fornecedores, variações das demonstrações de lucro e prejuízos acumulado.
- Caracterizado o litisconsórcio ativo das Requerentes.
- Imperioso para a solução da crise, o aperfeiçoamento da gestão das Requerentes, além da comercialização de novos produtos, sem prejuízo da migração para novos contatos, pois, uma das grandes causas da crise, decorre da tardia visão dos sócios no desenvolvimento de novos segmentos para atuação em outros mercados, pois permaneceram altamente concentrados nos segmentos em que atuam, deixando de tomar providências para mitigar suas perdas, há muito, previsíveis.
- Recomenda-se o deferimento do processamento da Recuperação Judicial com a apresentação de um Plano único, observando-se a ressalva acima.



[www.excelia.com.br](http://www.excelia.com.br)

Praça Gen. Gentil Falcão, 108 – 5º Andar  
04571-150 Brooklin Novo – São Paulo - SP  
11 2063-5065